Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VI Legislatura **Número: 17**

I Sessão Legislativa **Horta, Terça-Feira, 17 de Junho de 1997**

Presidente: *Deputado Dionísio de Sousa*

Secretários: *Deputados Guilherme Pinto e José Ramos Aguiar*

Sumário

(Os trabalhos tiveram início pelas 16.00 horas)

Depois de lido o expediente, bem como a leitura de alguns requerimentos e respostas, no **Período de Antes da Ordem do Dia,** passou-se à apresentação, discussão e votação de três votos.

Os dois primeiros votos versando o mesmo assunto, ou seja, **Saudação à SATA pelo 50.º aniversário**, foram apresentados respectivamente pelos Srs. Deputados José Humberto Chaves *(PS)* e José Maria Bairos*(PSD),* tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade. Intervieram ainda sobre estes votos os Srs. Deputados Paulo Valadão *(PCP)* e Alvarino Pinheiro *(PP)*.

O segundo, **Voto de Congratulação e Saudação** *(PS),* pela **"decisão da Cimeira de Amsterdão que determina a incorporação no texto do Tratado da União de uma disposição legal que consagra o Estatuto das Regiões Ultraperiféricas, no qual se incluem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e saúda o Governo da**

República nas pessoas do Sr. Primeiro Ministro e do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros", tendo sido aprovado por unanimidade, foi apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Menezes *(PS)*.

Sobre este assunto, usaram da palavra para proferir intervenções os Srs. Deputados José Monjardino *(PP),* Paulo Valadão *(PCP)* e Madruga da Costa *(PSD),* e para declarações de voto, os Srs. Deputados José Monjardino *(PP),* Paulo Valadão *(PCP)* e Fernando Menezes *(PS)*.

O **Voto de Protesto***,* apresentado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro *(PP)*, criticava o facto do "**Governo Regional não ter posto em execução uma regulamentação eficiente nos Açores para assegurar a prática de preços nacionais de livros, jornais e revistas locais".**

Fizeram uso da palavra os seguintes Srs. Deputados: Fernando Menezes *(PS),* Paulo Valadão *(PCP),* Aurélio da Fonseca *(PSD)* e ainda o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro *(PP),* tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade.

Posteriormente, passou-se ao 3.º ponto do Período de Antes da Ordem do Dia, destinado às **Intervenções de Interesse Político Relevante para a Região** onde proferiram intervenções, a diverso título, os Srs. Deputados Manuel Serpa *(PS),* Manuel Azevedo *(PSD),* Paulo Valadão *(PCP),* Herberto Rosa *(PS),* Jaime Medeiros *(PSD),* Fernanda Mendes *(PS),* Norberto Messias *(PS),* José Monjardino *(PP),* Rui Pedro Ávila *(PS)),* Aurélio da Fonseca *(PSD),* bem como os Srs. Secretários Regionais da Habitação e Equipamentos *(José Contente)* e da Economia *(Duarte Ponte)* e ainda o Sr. Presidente do Governo *(Carlos César)*.

(Os trabalhos terminaram às 20.05 horas)

Presidente: Srs. Deputados, boa tarde.

Vamos dar início aos nossos trabalhos com a chamada.

Eram 16.00 horas.

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: ***PS*** *- António Gomes, António José Loura, António Silva Melo, Augusto Elavai, Carlos Fraga, Dionísio Sousa, Élio Valadão, Fátima Sousa, Fernanda Mendes, Fernando Menezes, Francisco Sousa, Guilherme Pinto, Herberto Rosa, João Forjaz Sampaio, José Humberto Chaves, José Nascimento Ávila, Luís Resendes, Manuel Serpa, Natividade Luz, Norberto Messias, Rui Pedro Ávila, Vasco Cordeiro;* ***PSD -*** *Alberto Madruga da Costa, Ana Gomes Silva, António Almeida, António Meneses, Aurélio da Fonseca, Berta Cabral, Duarte Freitas, Eugénio Leal, Francisco Xavier Rodrigues, Humberto Melo, Jaime de Carvalho Medeiros, João Cunha, Joaquim Ponte, Jorge Valadão dos Santos, José Aguiar, José Francisco Fernandes, José Manuel Nunes, José Maria Bairos, Manuel Brasil, Manuel da Silva Azevedo, Mark Marques, Sidónio Bettencourt, Victor Cruz;* ***PCP*** *- Paulo Valadão).*

Presidente: Estão presentes 46 Srs. Deputados.

Temos quorum.

Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos iniciar os nossos trabalhos com a leitura do expediente.

Para o efeito, têm a palavra os Srs. Secretários.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Partido Comunista Português, Grupo Confederal do Parlamento Europeu, envio de um ofício a remeter uma intervenção do Sr. Deputado Eng. Honório Novo, sobre "uma política integrada dada às especificidades das regiões insulares da União Europeia".

** (O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Partido Popular, mais propriamente do Sr. Deputado José Monjardino, um ofício dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional, que diz o seguinte:

"Excelência

Ao abrigo das disposições legais aplicáveis venho requerer a V. Excelência a minha substituição temporária, como Deputado Regional, de 2 a 11 de Junho, inclusive, por motivos relacionados com a actividade profissional inadiável.

Aguardo deferimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Deputado Regional do PP: *José António Monjardino".*

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Popular, e dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional, um ofício do seguinte teor:

"Excelência

O Grupo Parlamentar do Partido Popular vem informar V. Excelência que o Deputado José António Monjardino será substituído no período da suspensão do mandato de 2 a 11 de Junho, pelo elemento que se segue na lista do Partido Popular no Círculo de São Miguel, Nuno Alberto Barata Almeida e Sousa, cujos poderes já foram verificados.

Mais informo V. Excelência que o Deputado Nuno Almeida e Sousa, representará o Partido Popular, naquele período, nas Comissões Parlamentares de Política Geral e Assuntos Internacionais e Juventude e Assuntos Sociais.

Com os melhores cumprimentos e a maior consideração

O Presidente do Grupo Parlamentar do PP, *Alvarino Manuel Meneses Pinheiro".*

Secretário *(José Ramos Aguiar).* Do Sr. Dr. Gualter Furtado, uma carta dirigida ao Sr. Presidente da ALRA, cujo assunto aborda uma praga que se alastra por toda a Ilha das Flores e que é constituída pelos ratos.

(A carta acima mencionada encontra-se arquivada no respectivo processo)

Secretário *(Guilherme Pinto):* Estão presentes nesta Sessão Plenária os Diários da Assembleia Legislativa Regional n.ºs 9, 10 e 11.

Secretário *(José Ramos Aguiar)*. Requerimento do Grupo Parlamentar do PSD subscrito pelos Srs. Deputados Victor do Couto Cruz, Jaime Medeiros e Ana Gomes Silva, que diz o seguinte:

"Considerando que uma das prioridades de intervenção constantes do Programa do Governo era a área social, com especial destaque para a habitação;

- Considerando que a existência de uma habitação condigna para cada cidadão é um direito constitucional e uma obrigação social;

- Considerando que a variação do incremento da construção de novos fogos tem implicações directas na economia e no mercado de trabalho;

- Considerando que não houve até ao momento a apresentação, por parte do Governo Regional, de uma nova política de habitação;

- Considerando que o Governo Regional pretende revogar o Decreto Legislativo Regional 14/95/A, que apoia a bonificação de juros na aquisição de casa própria (SAFIN).

Nos termos regimentais em vigor requeremos a seguinte informação:

- Quantos processos (SAFIN) deram entrada na SRHOPTC durante o ano de 1996.

- Quantos processos (SAFIN) foram despachados durante o ano de 1996.

- Qual o montante de apoio (SAFIN) concedido durante o ano de 1996.

- Quantos processos (SAFIN) deram entrada na SRHE durante o ano de 1997.

- Quantos processos (SAFIN) foram despachados durante 1997.

- Qual o montante de apoio concedido durante o ano 1997.

Ponta Delgada, 2 de Junho de 1997.

O Grupo Parlamentar do PSD, *Victor do Couto Cruz, Jaime Carvalho de Medeiros e Ana Gomes Silva".*

Secretário *(Guilherme Pinto):* Requerimento do Sr. Deputado do PSD, Aires António Fagundes Reis, do seguinte teor:

"Em 1996 a CONTROLAUTO efectuou as inspecções periódicas de veículos nos Concelhos da Calheta e das Velas.

Este ano, a mesma empresa recusou montar o seu equipamento na Calheta, o que está a causar uma situação polémica em São Jorge.

Gravemente penalizadas são as pessoas residentes no Concelho da Calheta, e de uma forma particular, na zona do Topo.

Igualmente muito penalizadas são as oficinas e outros serviços que, sediados longe do local da inspecção, sentem-se muito condicionados para prestarem assistência aos seus clientes.

Tenho conhecimento de que as pessoas não vão levar os seus veículos à inspecção sem que o equipamento seja montado da mesma forma como foi no ano passado.

Tenho ainda conhecimento que decorre um abaixo-assinado sobre este assunto.

Acresce, pela informação que tenho, que a pedido da CONTROLAUTO, as Câmaras Municipais de São Jorge manifestaram o desejo de a inspecção se instalar em cada um dos Concelhos.

Eventuais desculpas de acrescidos custos desta operação, não podem ser utilizadas pelo facto de as autarquias terem colaborado substancialmente no transporte do equipamento, no ano passado e os utentes pagarem por aqueles serviços preços que nem tiveram oportunidade de discutir.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito a V. Exa. se digne mandar obter junto do Governo Regional respostas às seguintes questões, com a urgência que o assunto merece.

- O Governo, que adjudicou o serviço em regime de monopólio, está ou não na disposição de intervir junto da CONTROLAUTO no sentido da mesma se instalar nos dois Concelhos de São Jorge, como aconteceu no ano anterior?

- Se sim, quando o vai fazer e quando vai comunicar à população de São Jorge, os resultados da sua acção junto da empresa?

- Está o Governo na disposição de intervir junto daquela empresa para que a operação decorra, daqui para o futuro, da mesma forma como decorreu no ano passado, ou seja, nos dois Concelhos?

- O Governo compromete-se a tornar pública a decisão tomada sobre como vão decorrer as inspecções obrigatórias dos veículos nos próximos anos?

Topo, 13 de Junho de 1997.

O Deputado Regional, *Aires António Fagundes Reis".*

Secretário *(José Ramos Aguiar).* Da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, resposta a requerimento do Sr. Deputado António Gomes, cujo assunto é: "Suporte das despesas com transportes escolares dos alunos da Fajã de S. João".

"Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me o Sr. Secretário de informar o seguinte:

"Os transportes escolares são utilizados pelos alunos na sua deslocação diária da sua residência habitual para o estabelecimento de ensino que frequentam e vice-versa.

Os circuitos em apreço destinam-se aos alunos cujos agregados familiares temporariamente alteram a sua residência habitual. Considerando que não se deve descurar a vertente económico-social, o Concelho Administrativo do FRASE, autoriza excepcionalmente o transporte dos alunos para as Fajãs. No entanto, dever-se-á analisar posteriormente a situação, encontrando-se as parcerias que assumam a sua quota parte da responsabilidade, nomeadamente a autarquia, tendo em conta que o problema extravasa o âmbito da competência do FRASE."

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Nélio Martins Lourenço".*

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, resposta a requerimento do Sr. Deputado Manuel Teixeira Brasil sobre "Porto da Calheta Ilha de São Jorge

"Encarrega-me Sua Exa. o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de informar V. Exa. para os devidos efeitos que o assunto versado no requerimento n.º 995 do Sr. Deputado Manuel Teixeira Brasil, do Partido Social Democrata, enviado a esta Secretaria Regional a coberto do ofício n.º 1816, de 14/04/97, do Gabinete de Sua Exa. o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, é da área da competência da Secretaria Regional da Economia e não desta Secretaria Regional."

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, resposta a requerimento do Sr. Deputado António das Neves Lopes Gomes, que diz o seguinte:

"Na sequência do nosso ofício n.º 4844, de 18/04/97, encarrega-me Sua Exa. o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de enviar a V. Exa. para os devidos efeitos, o fax n.º 154 da nossa Delegação da Ilha Terceira, datado de

95/04/24, que relata o ponto da situação da obra designada em epígrafe, esclarecendo assim as questões levantadas pelo requerimento do Sr Deputado António das Neves Lopes Gomes."

(Em anexo, encontra-se um fax com uma série de obras evidenciadas, que estarão à disposição dos Srs. Deputados que pretenderem consultar).

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Presidência do Governo, resposta a requerimento apresentado pelos Srs. Deputados João Manuel Bettencourt Cunha e José Ramos Aguiar cujo assunto é: "Desigualdades de pagamento nas passagens aéreas para Lisboa pelos Graciosenses".

"Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados João Manuel Bettencourt Cunha e José Ramos Aguiar, que deu entrada nessa Assembleia, em 97-02-20, com o n.º 489, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de transmitir a V. Exa. a resposta prestada acerca do assunto, pela Secretaria Regional da Economia:

"1. Na grande maioria dos casos a SATA só recorre a alterações do horário, provocando alterações de rota, por motivos imperiosos tais como: reposição de voos cancelados por razões meteorológicas ou, muito raramente, por razões de ordem técnica ou para satisfação de necessidades de tráfego.

2 - Em qualquer das situações atrás referidas, trata-se de resolver problemas que urge solucionar, embora originando que algumas pessoas sejam eventualmente sacrificadas em benefício de muitas outras.

3 - No caso concreto, tratou-se da necessidade de um dos aviões ser submetido a trabalhos de manutenção não programados, que demoraram algum tempo, durante o qual o horário teve de ser alterado em relação ao que estava publicado. Foi uma situação muito pontual e que muito raramente acontece, agravada pelo facto de, simultaneamente, um dos aviões da frota estar a operar no exterior.

4 - A ilha afectada foi, nesse caso, a Graciosa, mas qualquer outra alternativa teria a mesma consequência em relação a outra ilha, como já tem acontecido.

5 - A razão porque é cobrada a mais uma quantia aos passageiros com destino a Lisboa que são obrigados, mesmo que involuntariamente, a efectuar um desvio por

outras ilhas, é uma imposição tarifária da TAP que a SATA tem de cumprir mesmo nestas circunstâncias, com efeito, as regras inerentes à tarifa de residente Açores/Lisboa/Açores, apenas permitem utilizar um "flight cupon" em cada sentido, o que não é possível nos voos circulares em que haja mais que um sector.

6 - No caso presente houve o cuidado de minimizar os inconvenientes para os passageiros, tendo a SATA efectuado alterações ao horário, de modo a que as ligações dos passageiros vindos de Lisboa fossem sempre directas, já que existem menos possibilidades neste sentido. Quanto às ligações para Lisboa foram oferecidas ligações directas em alguns dias, já que existem sempre mais alternativas, nomeadamente via S. Miguel.

7 - A situação foi explicada aos passageiros, tendo a maioria aceitado mudar as suas reservas para outros dias da semana em que existissem ligações directas.

8 - Quanto aos passageiros que já tinham efectuado reservas antes da alteração do horário, a SATA assumiu a diferença tarifária. Segundo esta empresa, apenas dois passageiros recusaram efectuar reservas em datas alternativas pelo que lhes foi cobrada a diferença tarifária.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral, *António Oliveira Rodrigues".*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, resposta a requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Aires António Fagundes Reis, que diz o seguinte:

"Na sequência do requerimento apresentado à Assembleia Legislativa Regional pelo Sr. Deputado Aires António Fagundes Reis, do Partido Social Democrata, com a entrada n.º 0866, incumbe-me S. Exa. o Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente de informar o seguinte:

1. A extinção dos grémios da lavoura pelo Decreto-Lei n.º 482/74, de 25 de Setembro, justificou a criação, pelo Decreto Regional n.º 11/79/A, de 08 de Maio, do Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura (IACAPS);

2. Volvidos alguns anos, entendeu-se que um melhor desenvolvimento das actividades agro-silvo-pecuárias passava pela existência de organizações de produtores que tomassem a seu cargo a realização de algumas das tarefas do

IACAPS, o Decreto Legislativo Regional n.º 28/83/A, de 22 de Agosto, numa primeira fase, e o Decreto Legislativo Regional n.º 33/86/A, de 26 de Dezembro, depois, vieram permitir a concessão aos organismos cooperativos do sector agro-silvo-pecuário do direito de uso e fruição e bens pertença do IACAPS;

3. Actualmente, e em execução dos referidos diplomas, a quase totalidade dos bens do IACAPS já foram transferidos para o sector cooperativo, sobrando apenas situações pontuais nas ilhas de São Jorge e Terceira;

4. Assim, e culminando todo este processo, o Conselho do Governo aprovou uma proposta de Decreto Legislativo Regional que prevê a extinção do IACAPS;

5. Conforme o disposto no artigo 4.º da referida proposta de diploma é intenção deste Governo proceder à cedência definitiva e gratuita dos bens em posse do IACAPS, prevendo-se a conversão em cessão definitiva e gratuita dos direitos do IACAPS sobre os bens transferidos ou a transferir sob a forma de direito de uso e fruição ao abrigo dos diplomas enunciados no ponto 2.

Com os melhores cumprimentos e consideração

O Chefe de Gabinete, *António Manuel do Santos Raposo".*

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, resposta a requerimento do Sr. Deputado Norberto Messias, sobre "Aquisição do terreno sito à Abelheira, freguesia da Fajã de Baixo, destinado a loteamento urbano".

"Encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de informar V. Exa. para os devidos efeitos, o esclarecimento às questões levantadas pelo requerimento n.º 1195 do Sr. Deputado Norberto Messias, enviado a esta Secretaria Regional, a coberto do ofício n.º 2140 de 97-05-05 do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional:

- Em Janeiro de 1997 foi formalizada a aquisição do prédio abaixo indicado, cujo compromisso de aquisição havia sido assumido pelo anterior executivo, tendo a quantia em causa sido entregue ao vendedor em 25 de Outubro de 1996:

- **Abelheira - Fajã de Baixo**

- Aquisição a Albano Vieira Lda.

- Valor: 71 561 475$00

- Data do Visto - 17/12/96

- Data da Escritura - 14/01/97

- Área adquirida - 15 902 m2

Com os melhores cumprimentos

A Chefe de Gabinete, *Maria da Conceição Morais Monteiro*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Presidência do Governo, resposta a requerimento do Sr. Deputado Norberto Messias que diz o seguinte:

"Na sequência do requerimento do Sr. Deputado Norberto Francisco Ávila Messias, que deu entrada na Assembleia Legislativa Regional com o n.º 1197, há lugar ao seguinte esclarecimento:

Durante o ano de 1996, foram adquiridos pela Região Autónoma dos Açores, através da então Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, 8 prédios destinados a outros tantos conjuntos habitacionais conforme lista em anexo.

(A lista mencionada, encontra-se arquivada no respectivo processo)

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, resposta a requerimento do Partido Popular sobre a "Escola Secundária da Horta", que diz o seguinte:

"Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

"A construção da nova Escola Secundária da Horta está incluída no PMP 1997/2000, estando prevista a sua entrada em funcionamento no ano lectivo 2000/2001.

Em relação à utilização do terreno anexo à escola para estacionamento, o assunto foi analisado, tendo sido a ideia rejeitada por motivos de segurança em caso de fogo ou sismo, conforme documento anexo".

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, *José Gabriel de Álamo de Meneses".*

(Os documentos com os pareceres do Presidente da Inspecção Regional da Protecção Civil e do Comandante dos Bombeiros da Horta, encontram-se arquivados no respectivo processo).

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Secretaria Regional da Economia, resposta a requerimento dirigido pelo Sr. Deputado José António Monjardino sobre os "Terrenos da Calheta", que diz o seguinte:

"Em resposta ao requerimento com data de 10 de Dezembro, apresentado na Assembleia Legislativa Regional, sobre o assunto em epígrafe, pelo Senhor Deputado, José António Ferreira Mendes Monjardino do Partido Popular, cumpre transmitir o seguinte:

Após minuciosa análise do processo referente aos terrenos da Calheta, em Ponta Delgada, decidiu o Secretário Regional da Economia submeter à consideração do Governo Regional dos Açores três projectos de resoluções mediante as quais se declara a nulidade da Resolução n° 192/96, de 29 de Agosto, da deliberação do Governo Regional dos Açores, de 24 de Julho de 1996 e da Resolução n° 276/96, de 17 de Outubro.

Com a declaração de nulidade destes três actos, fica inapelavelmente prejudicada a cedência a qualquer agrupamento privado dos terrenos sitos em Ponta Delgada, no espaço norte adjacente ao prolongamento da Av. Infante Dom Henrique, mantendo-se, por conseguinte, intocados tanto os bens do património imobiliário regional como os prédios pertencentes a particulares (que o anterior Governo Regional se propunha expropriar).

A declaração de nulidade das duas resoluções e da deliberação acima mencionadas, funda-se na invalidade das mesmas, tal como sustentada nos pareceres jurídicos elaborados pelos Senhor Professor Doutor José Manuel Sérvulo Correia e Senhor Dr. Bernardo Diniz de Ayala e pela Senhora Dra. Maria dos Anjos Sousa da Silva.

Para que V. Exa. possa tomar conhecimento de todos os motivos determinantes de invalidade daqueles actos, junto anexamos uma súmula dos mesmos assinada pelo Senhor Professor Doutor José Manual Sérvulo Correia.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete, *Luísa Schanderl".*

(A súmula supramencionada, encontra-se arquivada no respectivo processo).

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, resposta a requerimento sobre "Museu da Indústria Baleeira da Vila de São Roque do Pico", que diz o seguinte:

"Relativamente ao requerimento referido em epígrafe, encarrega-me o Senhor Secretário Regional da Educação e assuntos sociais, de informar:

1. Está em estudo uma nova lei orgânica que contempla a integração do museu da indústria Baleeira da Vila de São Roque do Pico, na tutela desta Secretaria, como também está definida a futura repartição do espectro museológico da ilha do Pico em três unidades distintas: Museu dos Baleeiros da Vila das Lajes, Museu da Indústria Baleeira da Vila de São Roque e Museu do Vinho da Vila da Madalena.

2. Esta Secretaria encetará com a Câmara Municipal de São Roque do Pico as necessárias diligências no sentido daquele município vir a gerir o Museu da Indústria Baleeira daquela Vila.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete, *Nélio Martins Lourenço".*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, resposta a requerimento do Sr. Deputado António das Neves Lopes Gomes sobre "pavimentação de diversas estradas em S. Jorge", que diz o seguinte:

"Relativamente ao requerimento n.º 565 do Senhor Deputado António das Neves Lopes, no que toca a esta Direcção Regional, informa-se:

1- Estrada Regional 1-2.º, entre os kms 7 e 10 (Urzelina e Aeródromo de São Jorge).

- previsto para 1999 e anos seguintes a reabilitação do troço Urzelina/Aeroporto.

- previsto para 1997 e anos seguintes a reabilitação de diversos troços da E.R. 1-2.º em S. Jorge, nomeadamente:

- Valdemiro/aeroporto (Caminho Novo) - 3,2 km

- Saída da Calheta - 2 km

- Urzelina/Manadas (pelas freguesias) - 6,5 km

- Estrada para o Farol dos Rosais - 2,5 km

2- Rua Miguel Bombarda, na Vila das Velas, previsto arrancar com a obra mal a respectiva Câmara Municipal conclua os seus trabalhos e forneça o projecto.

À Consideração de V. Exa.

O Director Regional de Obras Públicas, *Eng.º Duarte Manuel Cunha".*

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, resposta a requerimentos dos Srs. Deputados do PSD Manuel da Silva Azevedo e Duarte Nuno Martins Freitas, sobre a "Implementação de um Centro de Hemodiálise a instalar junto a uma unidade das unidades de Saúde do eixo Faial-Pico".

"Na sequência de declarações à Comunicação Social feitas pelo Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais em que foi anunciada a abertura de um novo Centro de Hemodiálise, para servir a população do grupo assistencial ocidental, foi apresentado, por dois Deputados do PSD, um requerimento em que se solicita informações sobre:

1- Onde será instalado o referido Centro (Pico ou Faial) e quais as razões para essa localização;

2- Data de entrada em funcionamento.

Sobre o assunto cumpre-nos informar o seguinte:

1- O Serviço Regional de Saúde (SRS) é um conjunto ordenado e hierarquizado de instituições e de serviços oficiais prestadores de cuidados de saúde, funcionando sob a tutela do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

De acordo com o previsto no estatuto do SRS (Decreto Regional n.º 32/80/A, de 11 de Dezembro), aos utentes do SRS, são assegurados cuidados de saúde primários e diferenciados.

Por sua vez os decretos Regulamentares Regionais n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro e n.º 12/90/A, de 20 de Março, atribuem respectivamente ao Centro de Saúde, a prossecução dos cuidados de saúde primários, e ao hospital os cuidados de saúde mais diferenciados.

Como complemento deste raciocínio atente-se ainda que, no seguimento dos estudos conducentes ao estabelecimento da carta hospitalar, foi publicado no Diário da

República, 2.ª 204, de 5/9/89, o despacho n.º 32/86, da ministra da Saúde em que se definem os grupos de valências que permitem hierarquizar os hospitais por níveis de diferenciação técnica crescente, considerando-se aí a Nefrologia como pertencente ao grupo de valências altamente diferenciadas.

A Diálise, podendo ser individualizada numa apreciação analítica, não deve nem pode ser entendida e/ou planeada fora do contexto global da Nefrologia e de um plano coerente de assistência aos Doentes Renais da Região.

O Hospital da Horta, pelos fins que prossegue e pela forma como se encontra estruturado, apresenta melhores condições de apoio à Diálise, quer do ponto de vista técnico quer médico especializado, em termos comparativos com os três Centros de Saúde do Pico.

Este hospital dispõe de meios de diagnóstico e terapêutica mínimos para oferecer segurança aos doentes hemodializados:

- apoio Analítico;
- apoio Imagiológico;
- apoio Cardiológico,
- apoio Hematológico;
- apoio Medicina Interna - um dos seus elementos já possui formação em Diálise;
- apoio Cirurgia Geral;
- apoio a outras Especialidades,
- previsão de abertura de uma Unidade de Cuidados Intensivos.

É ainda mais fácil encontrar, em meio hospitalar, um técnico com bases suficientes para melhor se preparar para apoiar tecnicamente a diálise (monitores, tratamento de água).

Resulta assim, claramente, que a montagem dum Centro de Diálise no Hospital da Horta não só se adequa melhor aos fins prosseguidos pela instituição de saúde (relembre-se que estamos a falar de uma técnica terapêutica utilizada por uma especialidade hospitalar altamente diferenciada) como, atendendo às estruturas que estão montadas, comporta menores custos de instalação dado que apenas implica a formação do pessoal, obtenção do espaço, montagem do equipamento e contratação do técnico, o que não aconteceria se a opção fosse um Centro de Saúde no Pico

(confronte-se Decreto-Lei n.º 392/93, de 23 de Novembro e Portaria n.º 60/94, de 25 de Janeiro).

A abertura de um Centro de diálise com apoio hospitalar confere ao doente maiores garantias de segurança, dado que nesse ambiente é possível, com os recursos disponíveis, proceder-se a um tratamento numa perspectiva integrada.

A questão actual da hemodiálise extravasar para além das fronteiras dos actuais Centros tem de se analisada, à semelhança de todos os problemas em Saúde, tendo presente que não se pode programar e resolver os problemas de cada ilha em particular, sem primeiro ter por base uma ideia global definida do assunto em questão, sob pena de se criar tantas situações particulares e de excepção, quantas as ilhas existentes no Arquipélago.

II - Por despacho do então Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, de 95-05-16, foi autorizada a abertura de concurso público para a execução de um projecto para um bloco, anexo ao edifício existente do hospital, no qual ficarão instaladas a unidade de cuidados intermédios, hemodiálise e hematooncologia.

Em 96-10-08, foi autorizada a adjudicação ao gabinete projectista, após a conclusão do referido concurso.

Em 97-02-07, foi entregue o projecto base para apreciação, procedendo o Hospital da Horta à sua análise.

Prevê-se que durante o mês de Maio-Junho/97 esteja concluído o projecto de execução, para aprovação superior.

Em seguida, serão realizados os trâmites necessários para a realização do concurso público para a obra de construção, sendo de 12 meses a execução dos trabalhos. Prevê-se a sua conclusão e entrada em funcionamento só em 1998.

À Consideração Superior,

A Chefe de Divisão de Cuidados Hospitalares, *Licínia Gomes".*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Presidência do Governo, resposta a requerimento dos Srs. Deputados do Partido Social Democrata Victor do Couto Cruz, Berta Melo Cabral e Manuel da Silva Azevedo, sobre "Projectos e montantes nas obras de reconstrução derivadas dos temporais de Novembro e Dezembro último".

"Encarrega-me sua Excelência o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de enviar a V. Exa. para os efeitos julgados convenientes os relatórios dos projectos e montantes envolvidos nas obras e reconstrução derivadas dos temporais de Novembro e Dezembro último, dando assim cabal parecer aos assuntos levantados pelo requerimento n.º 525 dos Srs. Deputados Victor Couto Cruz, Berta Melo Cabral e Manuel da Silva Azevedo, enviado a esta Secretaria Regional a coberto do ofício n.º 890 de 26/02/97, do Gabinete de sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

Com os melhores cumprimentos e consideração pessoal,

A Chefe de Gabinete, *Maria da Conceição Morais Monteiro".*

(Os documentos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, resposta a o requerimento do Sr. Deputado Norberto Messias sobre "Protocolo do INH com a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo", do seguinte teor:

"Em referência ao requerimento n.º 1194 do Sr. Deputado Norberto Messias, enviado a esta Secretaria Regional a coberto do ofício n° 2142, de 97/05/05, do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de informar V. Exa o parecer desta Secretaria Regional às questões levantadas naquele requerimento:

1- Não tem esta Secretaria Regional conhecimento que a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, tenha celebrado qualquer protocolo com o I.N.H., sendo certo, porém, a manifestação em ofício datado em 23-01-97, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de celebrar protocolo com vista a retomar o processo iniciado em 1994;

2 - Tendo em atenção o ofício referido, foram pedidos com urgência, a resolução de 10 casos dos módulos metálicos situados na Canada do Farroco, freguesia do Posto Santo e 15 casos no Bairro dos Pescadores, freguesia de S. Mateus, prevendo esta Secretaria Regional, muito brevemente, dar resposta à solicitação da Câmara, após estudo de outras pretensões existentes nesta Secretaria Regional;

3 - O esforço financeiro dependerá do número de casos considerados terrenos a adquirir para o efeito e infraestruturas a realizar, assim como 50% do valor da construção terá o esforço do Orçamento Regional.

Com os melhores cumprimentos

A Chefe de Gabinete, *Maria da Conceição Morais Monteiro".*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, resposta ao requerimento do Sr. Deputado Norberto Messias sobre "Loteamento da Carreirinha - S. Bento - Angra do Heroísmo", que diz o seguinte:

"Na sequência do requerimento apresentado à Assembleia Legislativa Regional com o n.º 1193 e do fax de V. Exa. remetido em 97/05/07, sobre o assunto referenciado em epígrafe, vimos informar o seguinte:

1. Os terrenos destinados ao loteamento da Carreirinha foram adquiridos através de processos de expropriações cujas sentenças decorrerem de Abril a Junho de 1983;

2. A referida aquisição custou 10.935.840$00 (dez milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta escudos);

3. Para o loteamento em questão foram desenvolvidas sucessivas soluções urbanísticas, que variaram em função de ajustamentos de programa; compatibilização com outros estudos de ordenamento ou adequação à evolução das orientações e requisitos dos Programas de Apoio à Habitação. Assim, o loteamento passou pelas seguintes cinco versões ou propostas de urbanização:

1.ª Versão - 1980 - 58 lotes destinados a habitação unifamiliar de tipologia em banda;

2.ª Versão - 1986 - 87 lotes destinados a habitação unifamiliar de tipologia em banda e geminada;

3.ª Versão - 1990 - 62 lotes destinados a habitação unifamiliar de tipologia geminada;

4.ª Versão - 1992 - 74 lotes destinados a habitação unifamiliar de tipologia em banda;

5.ª Versão - 1994 - 56 + 7 + 56 destinados a habitação unifamiliar de tipologia em banda (casa pátio tradicional) e 7 lotes destinados a habitação de custos controlados para um mínimo de 28 fogos em tipologia multifamiliar:

4. À data de aquisição dos terrenos não existem documentos que permitam concluir sobre os valores estimados para a realização das obras de urbanização. Mais recentemente foram estimados os seguintes montantes:

- Em 1990 a modelação do terreno estimava-se em 11.750 contos;
- Em 1993 as infraestruturas de abastecimento de águas, redes de esgotos e pavimentação estimavam-se em 70.204 contos;
- Em 1994 as infraestruturas eléctricas e telefónicas foram estimadas em 25.000 contos e a execução de um reservatório para reforço do abastecimento de água em 32.000 contos (através de Contrato ARAAL, em que os S.M.A.H. cedem projecto e terreno);
- O montante total destas infraestruturas estimava-se em 138.954 contos;
5. O processo administrativo deste loteamento encontra-se na seguinte situação:
- Está elaborada a lista dos candidatos à cedência dos lotes a publicar durante o 2.º trimestre do corrente ano, com base em concurso para 65 lotes, aberto em 20 de Agosto de 1992, tendo concorrido 167 interessados;
- O processo de registo dos lotes está ainda dependente das descrições prediais a favor da Região Autónoma dos Açores dos terrenos expropriados, cujos procedimentos foram iniciados em Março de 1994 junto da Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo. Será depois emitido o respectivo alvará de loteamento com base nos projectos já aprovados;
- O processo de aquisição dos terrenos que resultou na expropriação dos mesmos havia sido iniciado em 1980 pela Cooperativa Habitacional 1.º de Janeiro, tendo sido então posteriormente transferido para a Administração Regional;
6. Estão previstos construir 56 lotes destinados a habitação unifamiliar, através do Programa de Apoio à Habitação, cujo diferencial do número de lotes para os lançados em concurso será assegurado pelo loteamento de S. João de Deus em Santa luzia, com 14 lotes para habitação unifamiliar; e ainda 7 lotes destinados a 38 fogos ao abrigo do Programa de Construção de Habitação de Custos Controlados em edifícios multifamiliares;
7. Os trabalhos já executados importaram nos seguintes custos:
- Terraplanagens, redes de abastecimento de águas e redes de esgotos domésticos e pluviais 41.734,392$00 Esc.;
- Foram adjudicadas as elaborações de projectos de infraestruturas urbanísticas com montante de 4.614.478$00 Esc.;

- Foi consignada a empreitada de infraestruturas eléctricas e telefónicas a 8 de Abril do corrente ano pelo valor global de 35.490.992$00 Esc. (acrescidos de IVA).
- Estimam-se em 93.000 contos as verbas das infraestruturas por adjudicar e realizar, respeitante à modelação dos terrenos destinados a Habitação de Custos Controlados; construção do reservatório de reforço do abastecimento de água, pavimentação e arranjos de espaços verdes de utilização colectiva.
- Assim, actualmente o empreendimento está orçado em 179.099 contos.

Com os melhores cumprimentos,

P'lo Delegado, *Antero Fernandes Rolo".*

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, resposta ao requerimento do Sr. Deputado Norberto Messias sobre "Realojamento de famílias em desequilíbrio sócio-económico" que diz o seguinte:

"Encarrega-me sua Excelência o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de informar V. Exa. para os devidos efeitos, os esclarecimentos solicitados pelo Sr. Deputado Norberto Messias, através do requerimento n.º 1196, enviado a esta Secretaria Regional pelo ofício n.º 2138, de 97-05-05 do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, que se relaciona com o assunto designado em epígrafe e cujos números que abaixo transcrevemos reportam-se à data da tomada de posse do actual governo.

A - Foram realojadas 23 famílias em S. Miguel, 5 famílias na Terceira e 1 família na Horta, num total de 29 realojamentos;

B - Com a medida referida em A abrangeram-se 213 pessoas (adultos e crianças);

C - O custo global desta intervenção orçou os 133.663.000$00.

com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete, *Maria da Conceição Morais Monteiro".*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, resposta ao requerimento dos Srs. Deputados Manuel Serpa e Rui Pedro Ávila que diz o seguinte:

"Na sequência do ofício n.º 1822, do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, que deu entrada nestes serviços em 97-04-21, e que se anexava o requerimento apresentado pelos deputados do PS, Rui Pedro Ávila e

Manuel Serpa, respeitante ao assunto designado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

Na sequência da proposta de venda dos imóveis em referência feita pela proprietária, esta Direcção Regional, através do ofício n.º 993, de 96-03-22, de que se anexa cópia, solicitou à Delegação da Ilha do Pico da SRHOPTC uma avaliação dos terrenos do imóvel.

Em 97-03-13, através do n/ofício n.º 911, e uma vez que até esta data não obtivéramos resposta ao solicitado, voltámos a solicitar a colaboração dos serviços da delegação da ilha do Pico da SRHE no sentido de proceder à referida avaliação.

Através do ofício n.º 321, de 97-03-14, da Delegação da ilha do Pico da SRHE fomos informados de "que esta delegação já efectuou duas tentativas, sem êxito, para obtenção de autorização por parte da proprietária, a fim de proceder-se à respectiva avaliação".

Na sequência da carta que nos foi remetida pelo Sr. José Eduardo Silva, em 98-02-23, possível comprador do imóvel pelo montante de 25.000.000$00, e que solicitava que "respondam no prazo de 30 dias sobre o direito de preferência ao negócio em questão", estes serviços, através do ofício n.º 1214, de 97-04-02, informaram "que não nos foi possível dar a resposta solicitada em virtude da proprietária do imóvel não ter autorizado a respectiva avaliação conforme é comunicado pela Delegação da Ilha do Pico da SRHE".

Através da n/informação n.º 359/97, de 97-03-24, e perante as insistências na resposta por parte destes serviços, informamos Sua Exa. o Secretário Regional do seguinte:

"1. A proposta de PMP 97/2000 (2.ª hipótese" prevê para esta acção uma verba de 10.000 contos para o ano de 2000.

2. Pese embora o interesse que este prédio teria para uma futura ampliação do museu dos Baleeiros, tendo em conta o montante pedido (25.000 contos) e a urgência em obter uma resposta definitiva afigura-se-me que será difícil a esta Direcção Regional assumir tal compromisso. (...)"

Nesta mesma informação foi exarado pelo Sr. Secretário Regional o seguinte despacho: "dada a existência de recursos, a aquisição não é uma prioridade, 2-4-97."

Foi dado conhecimento do teor deste despacho ao Sr. José Eduardo Silva, bem como à proprietária do imóvel através do n/ofício n.º 1371, de 97-04-08.

Finalmente, em 97-04-08, através do ofício n.º 542, a Delegação do Pico da SRHE remetia-nos o relatório de avaliação solicitada onde se conclui que "importa a presente avaliação em 9.950.000$00 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil escudos)".

Face ao acima exposto, e tendo conta os novos valores, solicito a V. Exa. que reconsidere o despacho de 2-4-97, e que sejam providenciados os meios para aquisição do imóvel, caso a proprietária o queira vender por aquele preço.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Regional dos Assuntos Culturais, *Luís Fagundes Duarte".*

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, resposta a um requerimento dirigido pelos Srs. Deputados António Almeida, Berta Melo Cabral, Humberto Melo, Manuel da Silva Azevedo e José Maria Bairos do Partido Social Democrata, do seguinte teor:

"Na sequência do requerimento apresentado à Assembleia Legislativa Regional pelos Srs. Deputados António Almeida, Berta Melo Cabral, Humberto Melo, Manuel Silva Azevedo e José Maria Bairos, do Partido Social Democrata, com a entrada n.º 0526, incumbe-me sua Excelência o Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente de informar o seguinte:

1. Os fundamentos da Resolução do Conselho do governo que mandata o SRAPA para celebrar com a AJAM - Associação de Jovens Agricultores Micaelenses — um protocolo de cedência a título precário e gratuito do Centro de Bovinicultura dos Arrifes, são os constantes do preâmbulo da referida Resolução;

2. Dando cumprimento à expressa obrigatoriedade de audição e salvaguarda dos interesses dos utentes e organizações que recorrem àqueles serviços, foram consultadas a Associação Agrícola de São Miguel, a UNILEITE e a Cooperativa Bom Pastor;

3. O tipo e condições de utilização do Centro de Bovinicultura serão definidas no protocolo que se encontra em fase de elaboração, tomando por base os princípios plasmados na Resolução do Conselho do Governo.

Com os melhores cumprimentos e consideração,

O Chefe de Gabinete, *António Manuel dos Santos Raposo".*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, resposta ao requerimento do Sr. Deputado Mark Silveira Marques sobre "Construção de uma gare marítima de passageiros no Porto das Velas em S. Jorge" e diz o seguinte:

"Encarrega-me sua Exa. o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de informar V. Exa. para os devidos efeitos, que os assuntos versados nos requerimentos designados em epígrafe são da competência da Secretaria Regional da Economia.

Mais informo V. Exa. que os citados requerimentos, foram enviados a esta secretaria Regional a coberto dos ofícios n.ºs 663, 993 e 1134, datados respectivamente de 97-02-19, 97-03-03 e 97-03-11, do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

Com os melhores cumprimentos e consideração pessoal,

A Chefe de Gabinete, *Maria da Conceição Morais Monteiro".*

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, resposta a um requerimento cujo assunto é: "Convento de São Pedro de Alcântara — São Roque do Pico", do seguinte teor:

"Neste momento está em curso o processo de recuperação da cobertura do imóvel para que se fez consulta a uma empresa cuja proposta está a ser devidamente estudada.

No que diz respeito à ocupação do imóvel, está em aberto a possibilidade do mesmo ser destinado a uma unidade de residência de artistas, bem como a instalação de uma biblioteca integrada na rede de leitura pública.

Para tal aguarda-se a elaboração dos respectivos programas de ocupação."

Ainda sobre este assunto, proveniente da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, foi-nos enviado o seguinte ofício:

"Em Janeiro de 1996, a Câmara Municipal enviou uma proposta de Programa que inclui auditório, sala de exposições temporárias, salas de exposições permanentes, biblioteca municipal, arquivo, sala para actividades escuteiras, sala para actividades

da Irmandade da Segunda-Feira de Espírito Santo, área de exposição e venda de artesanato, quartos, bar, café-concerto.

Relativamente à integração de quartos, a Direcção Regional do Turismo discordou da solução apresentada, propondo novamente que a eventual reconversão para unidade hoteleira passaria pela instalação da INATUR.

Perante esta proposta e de acordo com as directrizes superiores, propôs a autorização de abrir concurso público para elaboração do projecto, assim como a divisão do património arquitectónico ficou encarregue de elaborar o cadernos de encargos.

Do caderno de encargos e após estudo das áreas disponíveis conjugado com o objectivo do imóvel ser recuperado com o mínimo de alterações na compartimentação dos espaços, e mantendo a estrutura edificada e característica da construção, verificou-se não ser possível integrar o programa proposto pela Câmara, muito extenso, desenquadrado das características especiais do imóvel.

Foi então retirado o espaço para as actividades de escuteiros, quartos, bar, café-concerto, venda de artesanato.

Esta divisão do património arquitectónico propôs a consulta e participação da associação dos arquitectos.

Entretanto quando foi autorizado formalizar esta situação pela Directora Regional, houve mudanças governamentais e o Sr. Director de Serviços transmitiu-me que seria mais conveniente esperar pelas futuras decisões recentemente tomadas e após esta divisão ter solicitado directrizes, foi então novamente transmitido que tinha sido conhecimento de alterações ao programa pelo que se aguardaria por directrizes.

À superior consideração.

O Chefe de Divisão do Património".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, um ofício remetendo resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte, Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca, António Manuel Goulart Lemos de Meneses e Jorge Manuel Leão Themudo Valadão dos Santos, que diz o seguinte:

"Encarrega-me sua Exa. o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de informar V. Exa. para os devidos efeitos, que os assuntos versados nos requerimentos designados em epígrafe são da competência da Secretaria Regional da Economia.

Mais informo V. Exa. que os citados requerimentos, foram enviados a esta Secretaria Regional a coberto dos ofícios n.ºs 663, 993 e 1134, datados respectivamente de 97-02-19, 97-03-03 e 97-03-11, do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

Com os melhores cumprimentos e consideração pessoal,

A Chefe de Gabinete, *Maria da Conceição Morais Monteiro".*

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Presidência do Governo, resposta a requerimento do Sr. Deputado do PS, António das Neves Lopes Gomes, que diz o seguinte:

"1. Este gabinete desconhece a existência no passado de eventuais condições impeditivas de regulamentação da comercialização de peças de caça selvagem entre as quais se inclui o coelho bravo.

2. O Decreto-Lei n.º 44/96, de 10 de Maio, veio transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 92/45/CEE, do Conselho, de 16 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Directiva n.º 92/116/CEE, relativa aos problemas sanitários e de polícia sanitária referentes ao abate de caça selvagem e à colocação no mercado das respectivas carnes.

3. O dito Decreto-Lei é aplicável às Regiões Autónomas pelo que também nos Açores se encontra regulamentada a comercialização de carnes provenientes de caça selvagem, nomeadamente o coelho bravo."

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Alvarino Manuel Meneses Pinheiro sobre "Ampliação do Parque de estacionamento do Aeroporto Internacional das Lajes".

"Encarrega-me sua Exa. o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de informar V. Exa. para os devidos efeitos, que os assuntos versados nos requerimentos designados em epígrafe são da competência da Secretaria Regional da Economia.

Mais informo V. Exa. que os citados requerimentos, foram enviados a esta Secretaria Regional a coberto dos ofícios n.ºs 663, 993 e 1134, datados respectivamente de 97-

02-19, 97-03-03 e 97-03-11, do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

Com os melhores cumprimentos e consideração pessoal,

A Chefe de Gabinete, *Maria da Conceição Morais Monteiro".*

Secretário *(Guilherme Pinto).* Da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Manuel da Silva Azevedo e Duarte Nuno de Ávila Martins de Freitas sobre "Protecção da Orla Marítima da Lajes do Pico", que diz o seguinte:

"Encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de informar V. Exa. para os efeitos julgados convenientes, que os assuntos versados nos requerimentos n.ºs 257 e 709, são do âmbito da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Mais informo V. Exa. que os citados requerimentos foram enviados a esta Secretaria Regional, a coberto dos ofícios n.ºs 329 e 1226, datados respectivamente de 97-01-29 e 97-03-17, do Gabinete de sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

Com os melhores cumprimentos e consideração pessoal,

A Chefe de Gabinete, *Maria da Conceição Morais Monteiro".*

— Da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Manuel Teixeira Brasil, sobre "Baía do Porto da Calheta de São Jorge é limitada na orla marítima a norte por uma parede que necessita de obras".

"Encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de informar V. Exa. para os efeitos julgados convenientes, que os assuntos versados nos requerimentos n.ºs 257 e 709, são do âmbito da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Mais informo V. Exa. que os citados requerimentos foram enviados a esta Secretaria Regional, a coberto dos ofícios n.ºs 329 e 1226 , datados respectivamente de 97-01-29 e 97-03-17, do Gabinete de sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

Com os melhores cumprimentos e consideração pessoal,

A Chefe de Gabinete, *Maria da Conceição Morais Monteiro".*

- Deu entrada na Mesa um Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão para um Projecto de Decreto Legislativo Regional " Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/97/A, de 22 de Maio — Adaptação à Região do Decreto-Lei n.º 202/97, de 23 de Outubro, que cria o regime de avaliação da incapacidade das pessoas com deficiência".

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, uma Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/97 — Extinção do SAFIN (Sistema de Apoio Financeiro à Habitação".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 16/97 — "Criação da Comissão Consultiva Regional para os Direitos das Mulheres"

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 17/97 — "Criação do Conselho Regional para a integração da cidadania".

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 18/97 — "Regime de Apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região".

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Gabinete do Ministro da República, "audição dos Órgãos de Governo Próprio", um ofício remetendo o "Projecto de Decreto-Lei que estabelece o novo regime de autorização e comunicação prévias a que estão sujeitas a instalação e alteração de unidades comerciais de dimensão relevante", solicitando parecer sobre o mesmo.

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República, "audição dos Órgãos de Governo Próprio", um ofício remetendo o "Projecto de Decreto-Lei que institui o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado", solicitando parecer sobre o mesmo.
Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Gabinete do Ministro da República, "audição dos Órgãos de Governo Próprio", um ofício remetendo o "Projecto de Decreto-Lei que aprova o novo estatuto do Instituto de Seguros de Portugal", solicitando parecer sobre o mesmo.
Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

(O documento supramencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República, "audição dos Órgãos de Governo Próprio", um ofício remetendo o "Projecto de Decreto-Lei que regulamenta o estatuto legal do defensor do Contribuinte criado pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro (Lei Orgânica do Ministério das Finanças)", solicitando parecer sobre o mesmo.
Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

(O documento supramencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário *(Guilherme Pinto)*: Do Gabinete do Ministro da República, "audição dos Órgãos de Governo Próprio", o "Projecto de Proposta de Lei que autoriza o Governo a alterar o disposto no Decreto-Lei n.º 140-D/86, de 14 de Junho, relativo às taxas contributivas dos regimes de Segurança Social", solicitando parecer sobre o mesmo.
Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais.

(O documento acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República, "audição dos Órgãos de Governo Próprio", um ofício remetendo o "Projecto de Decreto-Lei que cria o Conselho Nacional do Ambiente do Desenvolvimento Sustentável", solicitando parecer sobre o mesmo.
Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário *(Guilherme Pinto)*: Do Gabinete do Ministro da República, "audição dos Órgãos de Governo Próprio", o "Projecto de Decreto- Lei que estabelece as regras a que fica sujeita a gestão de resíduos (revoga o Decreto-Lei n.º 310/95, de 20 de Novembro)", solicitando parecer sobre o mesmo.
Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

(O documento mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República, "audição dos Órgãos de Governo Próprio", um ofício remetendo o "Projecto de Decreto-Lei que introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 325/93, de 25 de Setembro, no que concerne às taxas do imposto incidente sobre o consumo de cigarros" solicitando parecer sobre o mesmo.
Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

(O documento mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário *(Guilherme Pinto)*: Do Gabinete do Ministro da República, "audição dos Órgãos de Governo Próprio", o "Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o direito interno a Directiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro, relativa à

protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola", solicitando parecer sobre o mesmo.
Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

— Do Gabinete do Ministro da República, audição dos "Órgãos de Governo Próprio", envio do "Projecto de Decreto-Lei que altera o n.º 3 do artigo 17.º e a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro. (estabelece normas relativas à Rede Nacional das Áreas Protegidas)", solicitando parecer sobre o mesmo.
Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

— Do Gabinete do Ministro da República, audição dos "Órgãos de Governo Próprio", o "Projecto de Decreto-Lei que aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública", solicitando parecer sobre o mesmo.
Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Presidente da Assembleia da República, um ofício remetendo a Proposta de Lei n.º 95/VII, que "Estabelece o regime de negociação colectiva e a participação dos trabalhadores da Administração Pública em regime de Direito Público", com o pedido de parecer urgente.
Baixou à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais.

(O documento acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Gabinete do Presidente da Assembleia da República, um ofício remetendo a Proposta de Lei n.º 100/VII, "acréscimo a título de correcção das desigualdades derivadas da insularidade nos valores das pensões e prestações pecuniárias nas regiões autónomas", com o pedido de parecer urgente, se possível via fax, dado ter sido requerido a adopção do processo de urgência.
Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais.

(O documento acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Deram entrada os seguintes relatórios e pareceres:
Da **Comissão de Organização e Legislação:**
— Relatório a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
— Parecer sobre o Projecto de Lei n.º 15/VII — Estatuto do Direito de Oposição.
— Parecer sobre a Proposta de Resolução que aprova o Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa para o ano de 1997.
Secretário *(Guilherme Pinto):* Da **Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais:**
— Relatório a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
— Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n.º 184/89, de 2 de Junho.
— Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que define o Regime de instalação na Administração Pública.
— Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública).
— Parecer sobre a Petição dos Técnicos Adjuntos de Agricultura e Pecuária.
Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da **Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais**

— Relatório a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

— Da Sub-Comissão Permanente da Juventude e Assuntos Sociais, parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/97 — Extinção do SAFIN (Sistema de Apoio Financeiro à Habitação).

— Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Lei n.º 110/VII — "Acréscimo a título de correcção das desigualdades derivadas da insularidade nos valores das pensões e prestações pecuárias nas Regiões Autónomas".

— Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que define o regime de acesso e de exercício da actividade de operador de rede de distribuição de televisão por cabo.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da **Comissão de Economia, Finanças e Plano**

— Relatório a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

— Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio de 1992, relativa à conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens.

— Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a Proposta de Resolução que fixa o limite máximo líquido dos avales a conceder pela RAA em 1997.

— Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o novo Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal.

— Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o novo regime de autorização e comunicação prévias a que estão sujeitas a instalação e alteração de unidades comerciais de dimensão relevante.

— Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece medidas comunitárias mínimas de controlo de certas doenças dos moluscos bivalves vivos.

— Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que regula os parques de campismo públicos, os meios complementares de alojamento, o turismo no espaço rural, os estabelecimentos de restauração e bebidas e os estabelecimentos hoteleiros.

Presidente: Vamos passar ao 2.º ponto do Período de Antes da Ordem do Dia destinado à emissão de Votos.

Vamos começar pela apresentação de 2 **Votos de Saudação** relativos à **"Comemoração dos 50 anos da SATA",** apresentados pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD.

Vamos proceder à sua apreciação em conjunto, seguida da votação separadamente.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Humberto Chaves.

José Humberto Chaves *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"VOTO DE SAUDAÇÃO

Como é do conhecimento público a Companhia Aérea Regional — **SATA-Air Açores —** comemorou, no passado dia 15 do corrente, o seu quinquagésimo aniversário referente ao seu 1.º voo.

A SATA inicialmente denominada, Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, Lda tinha como sócios os micaelenses Dr. Rebelo Arruda, José Bensaúde, Augusto Ataíde, Albano de Freitas Silva Oliveira e a firma BENSAÚDE e Cª Lda., representada pelo Sócio-gerente António Medeiros Almeida.

O início das operações da SATA aconteceu no dia 15 de Junho de 1947, com um avião Beachcraft que sofreu um acidente durante a viagem de Santa Maria para São Miguel, tendo então perecido todos os ocupantes da aeronave.

Depois deste acidente, a SATA teve ao seu dispôr dois aviões DOVE, três DC 3, 2 DC 6, 3 AVRO 748, 1 BAE 146, sendo a frota actual da Empresa composta por 3 ATP, 1 Dornier e 1 Boeing 737.

No primeiro ano da sua existência a SATA transportou de Santa Maria para as outras ilhas 371 passageiros, utilizando dois DOVE com a capacidade de transporte para 9 pessoas.

Hoje a SATA, a partir da referida ilha, e desde aquela data, transportou até ao dia 14 de Junho do corrente ano, 1 573 303 passageiros, o que confirma o aumento e o sucesso que, entretanto, obteve o transporte aéreo inter-ilhas. Como nota de registo adiantamos que esta empresa aérea regional transportou até 1996, 5 milhões de passageiros, tendo recebido em 16 de Maio de 1987, a medalha de mérito turístico e em Maio de 1994 foi-lhe atribuída a medalha de honra comemorativa dos 50 anos da ICAO.

A SATA tem servido, apesar das deficiências que são de todos conhecidas, de **elo de ligação** entre todos os açorianos, estejam onde estiverem, sendo a sua existência imprescindível na consolidação da Autonomia Regional, no desenvolvimento turístico da Região, no intercâmbio cultural entre as ilhas, permitindo assim um melhor conhecimento dos costumes e tradições das nossas gentes.

A SATA tem sido ainda, durante estes 50 anos, um veículo fundamental, no transporte de doentes das ilhas mais frágeis para os Hospitais Regionais, salvando inúmeras vidas de açorianos que, certamente, morreriam por falta duma assistência médica prestada atempadamente.

Estamos conscientes que nem tudo está bem na SATA.

Esta empresa necessita urgentemente de melhorar a sua assistência em Terra, expandir-se para o exterior da Região e melhorar o seu serviço de reservas. No entanto, todas estas insuficiências não nos coíbem de SAUDAR TODOS AQUELES QUE, com o seu empenho, têm contribuído para o bom nome da SATA e da REGIÃO.

Ainda hoje o antigo slogan *"Serviço e Amabilidade em Terra e no Ar"* permanece no espírito da grande maioria dos profissionais da empresa, sendo fundamental que esse lema seja mantido bem vivo e aplicado na realidade, de modo a que o primeiro impacto do Turista com a Região, através da assistência SATA, seja encorajador duma óptima estadia e assim demonstrativo do quão necessário é cumprir-se o nosso

cartaz turístico que pode ser consubstanciado nesta frase: "NOS AÇORES GOSTAMOS DE RECEBER BEM".
Tendo em conta o acima exposto o Grupo Parlamentar do P.S., ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, propõe o seguinte :

Voto de Saudação

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida na Horta no dia 17 de Junho de 1997, saúda a transportadora aérea regional SATA-Air Açores e os seus funcionários, na passagem do seu 50º aniversário, pelos relevantes serviços prestados à Região Autónoma dos Açores, às suas populações e às comunidades açorianas espalhadas pela diáspora.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1997.
Os Deputados do Grupo Parlamentar do PS, J*osé Humberto M. Chaves, Fernando Menezes, Manuel Serpa, Rui Pedro Ávila."*

Presidente: Para a leitura do Voto de Saudação proposto pelo PSD, tem a palavra o Sr. Deputado José Maria Bairos.
Deputado José Maria Bairos *(PSD):* Sr. Presidente. Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Voto de Saudação

A 21 de Agosto de 1941, um conjunto de cidadãos empenhados no desenvolvimento da sua terra, entre os quais, Augusto Arruda, José Bensaúde, Augusto d'Athayde e Albano Freitas da Silva, constitui a Sociedade Açoreana de Estudos Aéreos LDA, com o objectivo de "estudar a possibilidade de ligação por via aérea entre as ilhas adjacentes e entre qualquer delas e Lisboa".
Só mais tarde a 15 de Junho de 1947, após alteração do seu objecto social para "exploração de tráfego aéreo de passageiros, carga e correio entre as ilhas", realiza o

seu primeiro voo comercial' no percurso Ponta Delgada/Santa Maria num avião expressivamente denominado "Açor" com a capacidade para 7 passageiros e comandado por Marciano Veiga.

Era o início de um sonho que havia de conduzir à confirmação da unidade entre as ilhas e o mundo. Em 1986, chega às comunidades emigrantes dos Estados Unidos da América e Canadá, em 1993, substituindo a força aérea portuguesa, inicia ligações regulares para a Ilha do Corvo e, em 1996, alarga a sua actividade em regime "charter" a Lisboa e a outras cidades europeias.

Um marco na história da aviação comercial. Um símbolo inestimável das Ilhas dos Açores e suas gentes.

A SATA é uma empresa que sempre quis acompanhar o sinal dos tempos. Soube dar e receber. Ganhou a confiança dos açorianos e granjeou prestígio internacional: em 1994, é atribuída à SATA Air Açores a medalha de honra da ICAO - Organização da Aviação Comercial Internacional.

Entre as certezas de um passado difícil mas de grande distinção e os desafios de um futuro que se deseja promissor, a SATA dá-nos a garantia que continuará um percurso de expansão e consolidação dos mercados em que opera sem descurar o relevante papel social que sempre desempenhou.

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores saúde a SATA-Air Açores que acaba de assinalar 50 anos de realização do seu primeiro voo comercial, expressando assim a todos os que naquela companhia trabalharam e trabalham o reconhecimento pelos serviços prestados à causa das ligações inter-ilhas e consequentemente do desenvolvimento dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1997.

Os Deputados Regionais, *Victor Cruz, José Maria Bairos, José Manuel Nunes, Manuel Teixeira Brasil e Eugénio Leal."*

Presidente: Está aberta a discussão sobre estes dois votos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

A Representação Parlamentar do PCP, vai associar-se aos votos que estamos a discutir e votaremos favoravelmente, porque consideramos que ao comemorar-se os 50 anos da SATA Air Açores, é importante saudar a própria empresa pelo serviço que desenvolve na Região, assim como todos aqueles que hoje trabalham na mesma, ou que no passado já trabalharam nela, contribuindo para o serviço importante que esta empresa tem prestado à Região.

Por isso mesmo o nosso voto favorável.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em geral, só se fala exclusivamente bem de alguém que já desapareceu. Portanto, nós queríamos ter aqui o cuidado de ao falar bem, não ficarmos com a ideia de que ninguém suporta a SATA.

Achamos oportuno o facto dos grupos parlamentares terem recordado os 50 anos desta empresa.

Reconhecemos muitos dos méritos que em geral são aqui referidos relativamente a esta empresa e também reconhecemos que num dos votos de saudação existem dados estatísticos que são muito específicos como o facto da SATA, a partir da Ilha de Santa Maria, desde o início da sua actividade até aos nossos dias, já ter transportado 1.573.303 passageiros.

Também reconhecemos o papel social que esta empresa monopolista dos Açores, tem tido na sua área de actuação.

Neste momento, em que o Parlamento dos Açores se associa e bem, na nossa perspectiva, a essas comemorações, gostaríamos de dizer que nem tudo são rosas (rosas no sentido político e emblemático), porque todos sabemos que o futuro da empresa e o papel que dela se espera, passa também por alguma indefinição e, em relação a esse futuro, aguardam-se transformações estruturais.

Queremos salientar aqui que, no âmbito do seu relevante papel social, há populações que são servidas melhor do que outras e há também populações que ainda se queixam

do serviço que a Transportadora Aérea Regional lhes oferece, ou porque ficam distantes ou porque são comunidades mais pequenas. Por conseguinte, a simbiose entre o papel comercial da SATA e o papel social que a mesma empresa tem, não está ainda como gostaríamos de ver, ou seja, totalmente clarificado. Há segmentos claramente comerciais da empresa e há segmentos que, na nossa opinião, são predominantemente sociais.

Os segmentos predominantemente sociais, como esta Assembleia sabe, estão ainda por satisfazer nalguns dos seus desígnios.

É bem verdade que a SATA faz ligações com capitais europeias, mas está-se servindo a si própria, porque ela não está ainda ao serviço dos Açores, como muito desejaríamos, ligando as nossas ilhas a essas capitais europeias como está ligando a Madeira à mesmas.

Sob o ponto de vista regional, julgo que esse papel não é tão relevante como isso. É apenas uma forma, um serviço que uma empresa pública da Região presta, sobretudo a outras economias e não directamente à economia em que está inserida.

Quanto à questão dos preços, que não é questão menor, mas sim maior, se muitos de nós não nos apercebemos directamente desse facto por viajarmos com requisição e se muitos açorianos não se apercebem disso devido ao facto de o fazerem por via do desporto ou do Serviço Regional de Saúde, é inquestionavelmente grave para o papel relevante que esta empresa presta aos Açores, praticar preços que no geral são inacessíveis à população, quer na perspectiva turística, quer na perspectiva comercial.

Nós já concluímos que quanto a esta matéria, nós, Região, não somos capazes de ultrapassar com os nossos próprios meios esse tipo de problema, porque um dos princípios bem enunciados do Programa do VII Governo Regional, ou seja, a diminuição dos custos com os transportes, por nossa própria capacidade, dificilmente será atingido.

Sendo assim, o futuro não nos reserva expectativas positivas e optimistas relativamente a esta matéria dos custos do transporte aéreo na Região Autónoma dos Açores. Aqui, a solução passará por ligações ao exterior e não pela evolução natural do que tem sido a política da empresa.

Também colocamos dúvidas relativamente ao passado — esperemos que não se coloquem no presente e no futuro — mais propriamente quanto à necessidade de uma atempada racionalização da empresa e de se atingir um dia um dimensionamento compatível com a nossa dimensão interna.

Esse elencar de algumas questões que preocupam esta Assembleia relativamente a esta empresa e a esta situação, e que preocupam certamente a população dos Açores, em nada pretende diminuir o sentido e a oportunidade do Parlamento se associar a essa efeméride.

É nessa perspectiva que vamos dar o nosso voto favorável, mas numa postura crítica e exigente relativamente a esta empresa que está muito aquém daquilo que desejaríamos e que o interesse da Região também o impõe.

Obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o Voto apresentado pelo PS sobre os 50 anos da SATA, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Saudação apresentado pelo Partido Socialista foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o Voto apresentado pelo PSD versando a mesma matéria, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Saudação apresentado pelo Partido Social Democrata foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar de seguida à apreciação e votação de um **Voto de Congratulação e Saudação** apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS pela **"decisão da Cimeira de Amsterdão que determina a incorporação no texto do Tratado da União de uma disposição legal que consagra o Estatuto das Regiões Ultraperiféricas, no qual se incluem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e saúda o Governo da República nas pessoas do Sr. Primeiro Ministro e do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros".**

Para a sua leitura tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"VOTO DE CONGRATULAÇÃO E SAUDAÇÃO

O ConseIho Europeu reunido hoje em Amesterdão, deliberou consagrar no texto do Tratado da União Europeia um estatuto especial para as regiões ultraperiféricas da Europa, reconhecendo assim no plano jurídico a especificidade destas regiões no contexto europeu e as dificuldades decorrentes do seu afastamento, insularidade, insuficiência de recursos e dependência económica.

A consagração deste estatuto no artigo 227°, n° 2° do Tratado da União, possibilita a adopção de medidas específicas nos domínios aduaneiro e comercial, nos domínios das políticas fiscal, agrícola e das pescas, das ajudas do Estado, no acesso aos fundos estruturais e outros programas horizontais comunitários.

Considerando a aprovação deste estatuto de ultraperiferia e a sua inclusão no normativo do Tratado da União, como factor da maior importância no contexto europeu, potenciador de um maior desenvolvimento das regiões autónomas com vista à aproximação aos objectivos da coesão económica e social;

Considerando que este facto representa uma inquestionável vitória para a diplomacia portuguesa, para o nosso País e para o povo dos Açores.

Nos termos, estatutários e regimentais aplicáveis, a AssembIeia Legislativa Regional dos Açores, reunida em plenário, no dia 17 de Junho de 1997, congratula-se pela decisão da Cimeira de Amesterdão que determina a incorporação no texto do Tratado da União de uma disposição legal que consagra o estatuto das Regiões Ultraperiféricas, no qual se incluem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, e saúda o Governo de Portugal nas pessoas do Senhor Primeiro Ministro e do Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros os quais, em ligação permanente e estreita com o Governo Regional dos Açores, assumiram as propostas oriundas das Regiões Autónomas, com firmeza e com êxito.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1997

Os Deputados Regionais do PS, *Fernando Meneses, Manuel Serpa, Francisco Sousa e Augusto Elavai."*

Presidente: Está aberta a discussão sobre este Voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Monjardino.

Deputado José Monjardino *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Popular congratula-se com esta declaração, mas gostaria de fazer aqui duas ou três salvaguardas muito claras.

Em primeiro lugar, nós não temos conhecimento rigoroso do texto e os termos em que tal foi feito. Essa informação é importante e não sei se o Partido Socialista poderia providenciá-la, uma vez que nós não a temos.

A segundo questão, tem mais a ver com o teor do próprio texto.

A razão pela qual sempre defendemos e foi defendido (calculo eu) por todos os partidos representados nesta Câmara, nomeadamente quando fomos a Bruxelas visitar a própria Comissão Europeia e o Parlamento Europeu, foi de que a consagração do princípio do conceito da ultraperiferia no Tratado, permitira, através da criação de uma norma jurídica, o acesso ou a criação de fundos específicos para as Regiões Ultraperiféricas, o que não se conseguiu no passado e levou aos insucessos do REGIS e algumas restrições do próprio POSEIMA.

Era do nosso conhecimento, e foi público, que havia uma apresentação do texto alternativo no âmbito desse concelho europeu.

Era essa a dúvida que ficou, apresentada pela presidência holandesa, e que não ia tão longe quanto o texto que tomámos conhecimento na altura proposto pela Espanha, Portugal e França.

Era esta salvaguarda que queríamos fazer.

Evidentemente que gostaríamos de a ver esclarecida se for possível, porque não estamos na posse desses dados.

Fora isto e fora esta salvaguarda, tenho a impressão que ninguém nesta Câmara deixaria de congratular-se com esse princípio. Ainda bem que se fez nesta altura.

Inclusivamente concordamos com o que está colocado no Voto de Congratulação, nomeadamente pelo facto de este Governo da República ter demonstrado essa

preocupação, visto que tal não aconteceu aquando da negociação do Tratado em 1986, por um Governo da responsabilidade do PS e do PSD.

Era bom que se esclarecesse isto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Os princípios de considerar as Regiões Ultraperiféricas no Tratado da União Europeia, mereceram sempre o nosso acordo e nós pensamos que isso é necessário e importante.

No entanto, em relação ao Voto que estamos a aprovar, é referido que foi incluído um estatuto especial para as Regiões Ultraperiféricas.

Porém, nós, Partido Comunista Português, não conhecemos os termos em que esse estatuto foi aprovado. Não conhecemos os termos em que está incluído no Tratado da União e por isso não vamos dar um aval àquilo que efectivamente desconhecemos.

Na nossa opinião, se foi introduzido dentro do texto, e foram reconhecidos todos os problemas decorrentes do nosso afastamento, da nossa insularidade, das nossas dependências económicas, das nossas deficiências, no que diz respeito ao desenvolvimento, consideramos que é positivo. É óptimo se isso efectivamente foi conseguido.

No entanto, a nossa apreciação só será feita depois de conhecermos o texto.

Por isso mesmo, em relação a este voto, ele será traduzido pela abstenção.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta é a segunda vez que esta Assembleia é chamada a debater e a aprovar um Voto de Saudação sobre uma cláusula do Tratado de Maastricht.

Aquando da discussão e aprovação do primeiro Tratado de Maastricht, como é do conhecimento dos Srs. Deputados, como aditamento ao mesmo, ficou consignada esta fórmula da consideração das Regiões Ultraperiféricas e, naturalmente, foi um passo em frente em relação àquilo que anteriormente tínhamos.

Convém também lembrar que este conceito da Ultraperiferia foi introduzido pelo então Primeiro Ministro de Portugal, Prof. Cavaco Silva, na Cimeira de Rhodes. Na

altura, caminhou-se para esta situação para dar resposta às necessidades dos Açores, da Madeira e dos próprios espanhóis com o Arquipélago das Canárias, já que relativamente aos Domes Franceses, a situação, com algumas ressalvas, estava perfeitamente assegurada.

O Grupo Parlamentar do PSD não tem qualquer dificuldade em dar o seu acordo a este Voto de Saudação, uma vez que, enquanto responsável pela condução da política desta Região, lutou pela inclusão desta cláusula no Tratado de Maastricht durante a sua revisão.

Eu, quando fui Presidente do Governo, em conversa com o Sr. Primeiro Ministro e com o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, coloquei estas questões para que fossem tidas em conta no desenrolar dos trabalhos que conduziram a este texto final.

O governo português apresentou claramente um texto que correspondia àquilo que nós pretendíamos e que ao fim e ao cabo, saiu das sínteses elaboradas nas sucessivas reuniões das Conferências das Regiões Periféricas que se realizaram periodicamente ao longo destes anos. Infelizmente, parece que a presidência holandesa terá introduzido, tal como disse o Sr. Deputado José Monjardino, alguns retoques um pouco redutores deste conceito, mas o que é facto é que, muito embora não conheçamos o texto final da cláusula que aqui se refere e fazendo fé na informação que tem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista sobre esta matéria, nós vamos dar o nosso voto favorável a este Voto, na convicção de que sempre que se resolvem mais e melhor os problemas dos Açores, é uma mais valia que sentimos na Região e sempre que mais e melhor se resolvem os problemas dos Açores, ficam melhor resolvidos os problemas nacionais.

Não tenho dúvidas que a inclusão desta cláusula no Tratado de Maastricht, agora revisto, há-de dar a cobertura jurídica para as formulações de apoio que são dadas pelas sucessivas e várias comissões para as Regiões Ultraperiféricas, deixando o Governo Regional de ter como grande dificuldade e aquela que sempre encontrámos ao longo dos anos, nomeadamente na discussão das verbas do POSEIMA e dos seus próprios conceitos, com os burocratas da União Europeia que sempre se escudavam de que este conceito da Ultraperiferia não estava dentro do Tratado era uma cláusula

de aditamento e, sendo assim, não tinha a força jurídica necessária para resolver os problemas que se debatiam.

Um problema com que nos debatíamos na altura e que naturalmente o próprio Governo ainda se debate é o próprio POSEIMA-Cereais que estava nesta fase de não ser coberto por uma jurisdição forte que deriva do Tratado.

Não podemos deixar de nos congratular na medida em que, não tendo aquilo que desejaríamos em absoluto, temos aquilo que é possível.

Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César):* Temos o que desejamos!

Não é **possível** aqui.

O Orador: Felizmente que o Partido Socialista vai aprendendo. É a arte do **possível.** Se este foi o possível, óptimo.

Presidente: Neste momento não tenho mais ninguém inscrito, porém, informo os Srs. Deputados que o Sr. Presidente do Governo Regional fez chegar à Mesa um texto que esclarece algumas das dúvidas.

Esse texto já está sendo fotocopiado e vai ser entregue aos grupos parlamentares.

Não sei se querem aguardar alguns momentos até à chegada desse texto, ou se se consideram suficientemente informados para se proceder à votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa *(PSD):* Sr. Presidente,

Por parte do PSD, como há pouco referi, não temos dúvidas em fazer fé naquilo que nos é apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e nessa medida votá-lo-emos, tendo em conta aquilo que está contido e nesta boa fé que aqui apresentamos.

Deputado Humberto Melo *(PSD):* Muito bem!

Presidente: Aguardamos mais alguns minutos para que seja feita a distribuição. Por agora só mandei pedir um exemplar para os líderes dos grupos parlamentares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, peço a suspensão dos trabalhos por 15 minutos.

Presidente: Estão suspensos os nosso trabalhos durante 15 minutos.

(Eram 17.25 horas).

Presidente: Srs. Deputados, vamos reiniciar os nossos trabalhos.

(Eram 17.45 horas).

Nós tínhamos interrompido os nossos trabalhos antes de procedermos à votação, em virtude de algumas dúvidas que tinham surgido as quais poderiam ser esclarecidas com base num texto que o Sr. Presidente do Governo Regional fez chegar à Mesa.

Vamos passar à votação do Voto de Congratulação e Saudação sobre o Estatuto das Regiões Ultraperiféricas introduzido no artigo 227.º, n.º 2, do Trato da União, revisto em Amsterdão.

Os Srs. Deputados que concordam com o Voto de Congratulação e Saudação, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado José Monjardino.

Deputado José Monjardino *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Após termos verificado o texto, o Partido Popular gostaria de dizer que não tem absolutamente nenhuma reserva relativamente ao voto favorável ao mesmo.

Consideramos que é uma vitória política muito importante para a Região Autónoma dos Açores e não podemos deixar de nos congratular e associar a esta realidade.

Conseguiu-se para a Região todos os princípios políticos que tinham sido defendidos nesta Casa por anteriores governos e pelo governo actual, e achamos que acima de tudo a Região ganhou com isto.

Também gostaríamos de deixar o nosso agradecimento público ao Sr. Primeiro Ministro pelo esforço que desenvolveu, uma vez que era do conhecimento público que haviam fortes tensões na Comunidade, tendentes contra o espírito que estava subjacente ao texto originalmente proposto por Portugal, Espanha e França, e pelo conjunto de informações que me foram dadas, percebo que foi uma luta muito

complexa e não tenho a menor sombra de dúvida que consideramos também que é uma vitória política do Primeiro Ministro de Portugal e do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Por tudo isto, sem nenhum tipo de reserva, o PP aprova este Voto de Congratulação.

Presidente: Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De acordo com aquilo que dissemos na discussão, só poderíamos votar referências ao texto em causa depois de efectivamente o conhecermos.

De acordo com o texto que foi distribuído há pouco, consideramos perfeitamente natural que possamos congratular-nos em função daquilo que foi introduzido no Tratado.

Por isso mesmo demos o nosso voto favorável ao Voto de Saudação e de Congratulação aos representantes portugueses, em face do texto que nos foi apresentado e que no fundo resume aquilo que por várias vezes todos os que aqui estão consideravam que era necessário ser introduzido no tratado como efectivamente foi.

Ainda bem que assim aconteceu.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Duas palavras apenas em termos de declaração de voto para dizer que o Grupo Parlamentar do PS congratula-se pela unanimidade verificada nesta Câmara, em relação a esta matéria tão importante e tão decisiva para a nossa vida.

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar à apresentação, discussão e votação do **Voto de Protesto**, apresentado pelo PP, **pelo facto do Governo da República não ter ainda posto em execução uma regulamentação eficiente que assegure a prática de preços nacionais de livros, revistas e jornais".**

Para proceder à sua leitura, tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

"Voto de Protesto

A Assembleia da República interpretando uma justa pretensão da população da Região Autónoma dos Açores finalmente, através da Lei nº 41/96, de 3 de Agosto, legislou no sentido de que livros, revistas e jornais tivessem preço nacional nos Açores, pondo termo a uma flagrante injustiça e desigualdade que penalizava sobremaneira a população açoriana no acesso àqueles bens de informação e cultura.

Ultrapassada a fase legislativa, caberia ao Governo da República regulamentar a medida, por forma a que entrasse em execução a 1 de Janeiro do corrente ano.

Contrariamente às legítimas expectativas criadas, não só o Governo da República não aprontou a esperada regulamentação no prazo de 60 dias que a Lei estabelecia, como só o veio a fazer através da Portaria nº 766-A/96, de 28 de Dezembro, e de forma tão deficiente que ainda não teve qualquer aplicação prática.

Decorrido o primeiro semestre do ano, os consumidores açorianos daqueles bens de circulação nacional, continuam a suportar custos adicionais, que em alguns quase ultrapassam 40% do preço de capa em vigor no continente português, perante a absoluta indiferença do Governo da República.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Popular propõem que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove um Voto de Protesto pelo facto do Governo da República não ter ainda posto em execução uma regulamentação eficiente que assegure a prática de preços nacionais de livros, revistas e jornais que igualizem os consumidores daqueles bens nos Açores, conforme estava previsto acontecer desde 1 de Janeiro do corrente ano.

Horta, Sala da Sessões, 17 de Junho de 1997

Os Deputados do PP, *Alvarino Pinheiro, José Monjardino e João Greves."*

Presidente: Está aberta a discussão sobre este Voto de Protesto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há pouco saudámos e bem, por unanimidade, o Governo da República. Agora, o momento é de fazer protesto.

O Grupo Parlamentar do PS entende que este Voto de Protesto apresentado pelo PP é justo.

Como é sabido, foi o Partido Socialista que apresentou ao eleitorado esta proposta.

Como é sabido, foi o Partido Socialista que esteve na base desta Lei n.º 41/96, de 3 de Agosto, que é necessário regulamentar.

Infelizmente aconteceu que a portaria emitida não estava de acordo com a lei. Portanto, padecia de alguns problemas, de alguns vícios e havia necessidade de a fazer substituir por outra.

Esse trabalho, infelizmente, demorou mais tempo do que nós esperávamos, mas temos informação de que em breve esta situação estará resolvida.

Por isso entendemos que o Grupo Parlamentar do PS deve aprovar este protesto, apesar de tudo, embora deva dizer que não existe, contrariamente ao que é afirmado aqui no voto do PP, absoluta indiferença do Governo da República. Não há indiferença, porque já aprovou uma lei; não há indiferença, porque já aprovou uma portaria, embora não correcta e também não há indiferença por parte do Governo Regional dos Açores que está em contacto com o Governo da República para que isto seja resolvido o mais rápido possível.

Sem embargo destas considerações, vamos votar favoravelmente o voto apresentado pelo PP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós vamos votar favoravelmente este Voto de Protesto, porque consideramos que a Lei 41/96, deverá ser aplicada o mais urgentemente possível, porque é justa e que a portaria em causa não traduz exactamente aquilo que foi aprovado por essa lei.

Quando se referem que apenas as publicações periódicas, não superiores a semanal, são as únicas contempladas, isto está em nítida contradição com a Lei 41/96 e com aquilo que se pretendia.

Por outro lado, a morosidade em todo este processo, na nossa opinião, não é aceitável e por isso pensamos que esta é uma matéria que deverá ser regulamentada com a máxima urgência, de modo a que aqueles que expedirem ou receberem as publicações possam usufruir dos pagamentos a que têm direito, para que todos nós possamos comprar os livros, revistas e jornais, nos Açores, ao mesmo preço que são comprados no continente português.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aurélio da Fonseca.

Deputado Aurélio da Fonseca *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD vai votar favoravelmente esta iniciativa, porque é inadmissível que se mantenha este impasse, uma vez que defrauda um direito legítimo dos açorianos, ou seja, terem acesso ao "alimento do espírito" a custos idênticos aos dos consumidores do continente.

Não se pode levar à paciência que o Governo Socialista da República não tenha ainda encontrado tempo, ou não tenha querido dar o devido seguimento à tomada de posição assumida em termos legítimos pela Assembleia da República.

Em tempos de votos, é fácil eleiçoeiramente prometer coisas como estas e muito mais, que, mais que uma benesse, são um direito de que nunca abdicaremos.

Cumprir é bem mais difícil.

O Governo Socialista da República comporta-se como a "figueira do inferno", promete muito, dá pouco e, neste caso, não mesmo nada.

Não será decerto assim, que se aumentará a leitura, que se dinamizarão as bibliotecas, que se implementarão redes de leitura, se descentralizará o acesso à cultura e não sei quantas mais outras promessas dos socialistas locais.

Convém ter presente que de alguns anos a esta parte, o Governo PSD da altura, assumiu o pagamento dos portes dos manuais escolares para, pelo menos, passarmos a ter os livros adoptados ao preço de capa, ou seja, ao preço em que eram vendidos no Continente.

Chega de sermos só nós a tentar minorar um problema que já poderia estar ultrapassado...

(Risos das bancadas do PS e do Governo)

O Orador: ... se os socialistas em vez de falarem tanto, e nem sempre bem, pelo menos fizessem um pouco mais.

Vozes da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em nome do Partido Popular e uma vez que nos parece que o texto do voto de protesto e as declarações que aqui já foram feitas são por si objectivas e claras, deixando antever o resultado final desta votação, não queríamos deixar de manifestar a nossa satisfação e dar conta de que, na nossa perspectiva, desta forma vale a pena trabalhar neste Parlamento.

Para mim, aquilo a que ainda há pouco assistimos aqui, na nossa opinião dignificou a oposição desta Casa pela forma descomplexada e transparente como sobe estar à altura de um oportuno voto apresentado pelo partido que suporta o Governo, neste preciso momento, podemos todos observar a forma de grande dignidade, que a todos nos honra, como o próprio Grupo Parlamentar do Partido Socialista, perante uma proposta de Voto de Protesto de um partido da oposição, também assume de forma descomplexada e inequívoca o interesse dos Açores e daqueles que representamos, sem cair em tentações fáceis de solidariedade político-partidária, no caso em apreço, com a vítima do nosso Voto, que neste caso é uma actuação concreta deste Governo da República.

É nessa perspectiva que não podemos deixar de registar perante esta Assembleia a nossa satisfação e a honra de trabalharmos e pertencermos a uma Assembleia que funciona com base nos princípios que nos têm orientado durante esta nossa participação nos dias de hoje, como já o fez também no passado certamente noutras

circunstâncias, mas é satisfatório para nós que isto assim aconteça e que seja prenúncio da forma de trabalhar do Parlamento dos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Vamos passar à votação do Voto de Protesto.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O Voto de Protesto apresentado pelo Partido Popular foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Fica assim encerrado este 2.º ponto do período de Antes da Ordem do Dia.

Vamos passar ao 3.º ponto, ou seja, às Intervenções de Interesse Político Relevante para a Região.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Diz-se, e com razão, que esta é a geração mediática. Que usufrui do privilégio de ver, sentir e interiorizar a força dos meios de Comunicação Social na vida, no rumo, na conduta dos homens.

De apenas uma homilia dominical norteadora, de escassos jornais devorados na mira de um folhetim, de um rádio para todos com a providencial ventoinha a zumbir até à avalanche multifacetada e multicolor dos "mass media" que quase nos esmagam, foi um ápice.

As modificações foram profundas. Mudanças estruturais e comportamentais quase mudaram a face da terra.

Um mundo novo, tecnologicamente sublime, sobretudo sob a influência dos meios técnicos audiovisuais, abriu-se aos homens e os homens aceitaram esta dádiva maravilhosa. É um facto inquestionável. Que adverte para um futuro para nós inimaginável.

Uma breve saliência para aspectos essenciais:

Os actuais e modernísimos meios de Comunicação Social reúnem os homens do nosso tempo como que em mesa redonda para o convívio fraterno e a acção comum.

A corrente de informação espalhada e assim movimentada por todos os meios e sítios, faz de cada homem um participante no drama, nos problemas e dificuldades do género humano, participação que gera compreensão e conduz inevitavelmente ao progresso.

Os meios de Comunicação Social, com a sua fenomenal inserção, vão abatendo as barreiras que o espaço e o tempo levantaram entre os homens, apresentam-se como factos de proximidade e comunhão. Permitem que todas as camadas sociais possam usufruir dos mesmos benefícios culturais e recreativos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

De todos os meios de Comunicação Social destaque, por excelência, para a televisão, fenómeno típico do nosso tempo, com múltiplos enquadramentos, apetecido meio de comunicação de massas, que com reportagens em directo com a marca da espontaneidade, quase nos coloca nas margens da intemporalidade.

Todo este arrazoado, com toque preambular, verte para um assunto várias vezes abordado nesta Assembleia: A Região que somos, a televisão que temos, as patentes desigualdades de acessibilidade que pisam, as flagrantes assimetrias que urge corrigir.

Por isso trago à baila os ecos de uma experiência levada a efeito, por uma empresa privada, nas ilhas do Triângulo, que permite a captação de vinte e quatro canais sem recurso aos moldes tradicionais usados pela T.V. Cabo.

Um emissor colocado na Lomba, Ilha do Faial, emite sinal acessível a quem possuir antena apropriada e usar um descodificador.

Para já algumas freguesias do Faial, a fronteira do Pico e parte da Ilha de São Jorge poderão usufruir deste bem de consumo tão apetecido. O estabelecimento estratégico de alguns repetidores irá permitir uma cobertura total. E é lógico que o novo sistema permita a cobertura de outras ilhas ou grupos de ilhas, não digo mais pequenas, porque a minha é muito grande, mas mais agilizadas como soi dizer-se, com evidente carga eufemística.

A experiência está feita. Com excelentes resultados técnicos. Mas como a T.V. Cabo Açoriana é uma empresa privada não podemos obrigá-la a abalançar-se a este

empreendimento, apesar de tecnologicamente mais evoluído, mais acessível e menos oneroso.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, um deputado, neste período de tratamento de assuntos relevantes, deve ser eco do sentir, do palpitar, das esperanças e desesperanças do povo que o elegeu. E neste caso vertente as pessoas apenas desejam usufruir aquilo que outros irmãos ilhéus já possuem para que se vão esbatendo as desigualdades.

E compete aos deputados com profundo conhecimento da realidade económica e sociológica que envolve algumas parcelas açorianas rebater argumentos que possam entravar a concretização de tal desiderato.

Não é linear dizer-se que só os aglomerados urbanos e seus envolventes possuem apetência cultural, interesse específico e capacidade económica para comprar um bem inestimável que lhe passa à porta como são as transmissões televisíveis através do Cabo.

Em Ilhas sem núcleos urbanos, embora privadas de alguns bens importantes, as pessoas vivem com dignidade, embranham-se intensamente em iniciativas culturais interessantes, têm a sua vida regradinha, as suas casas arranjadinhas e uns pataquinhos guardados para o que der e vier. Gente de sete ofícios que mais facilmente adere a iniciativas do género do que aqueles que vivem com um orçamento apertado que, infelizmente, aperta a própria vida.

Analisando dados disponíveis, chegamos à conclusão de que nesta Ilha do Faial, nossa irmã do canal, 78,8% das casas passadas aderiram ao Cabo, de longe a melhor média dos Açores. O que é sintomático e revelador de um equilíbrio social, de uma vivência cultural e de um determinado nível económico extensivos a outras ilhas dos Açores.

É certo que as empresas pautam a sua acção por parâmetros meramente economicistas. Mas é importante atentar na realidade que muitas vezes escapa a quem tem de tomar decisões.

Aos deputados de todas as bancadas peço solidariedade numa questão que visa igualdade de oportunidades para todos os açorianos.

Ao Sr. Presidente e Membros do Governo solicito uma palavra de encorajamento que de certeza pesará na opção a tomar.

Na Ilha ficaremos à espera. Ansiosos, preocupados, às vezes revoltados, porque os homens teimam em fazer da vida uma álgebra. E a vida só com números não é VIDA.

(Aplausos das bancadas do PS, PSD, PCP e do Governo)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Os problemas derivados da insularidade sentem-se mais a Ocidente. A distância a que ficam Flores e Corvo das outras ilhas, agravada pela pouca população, gera graves condicionantes ao desenvolvimento. Tanto assim é, que podemos falar ali duma insularidade dentro da insularidade que nos é comum.

Vem esta reflexão a propósito duma visita institucional que o Grupo Parlamentar do PSD efectuou, na semana passada, à Ilha das Flores. Dela, em nome de todo o Grupo, e por incumbência dele, farei aqui o necessário eco.

Hoje, as Flores não são mais bruma e solidão, nordestes uivantes, tardes macilentas, ausências saudosas, gente prisioneira de si, da casa e da ilha que Roberto de Mesquita tão bem plasmou em "Almas Cativas". Nem são a bucólica ruralidade que Nunes da Rosa pincelou em "Pastorais do Mosteiro". Nem sequer a "Ilha", que Pedro da Silveira do cimo dos penedos da sua Fajã Grande, tão eximiamente definiu: "Só isto: Mar e um barco na distância. Olhos de fome a adivinhar-lhe à proa: Califórnias perdidas de abundância".

Hoje, as Flores não são mais os tempos de São Vapor, do mensal "Carvalho Araújo" que os fortes ventos e as grandes ondulações obrigavam a ir, de porto em porto, deixando uns poucos víveres, embarcando e desembarcando gente em condições tão más, quase incompreensíveis para os mais jovens (se calhar, para muitos de nós, também), trazendo cartas e notícias velhas que, logo ali, novas se tornavam.

Nem sequer as Flores são, hoje, os tempos áureos dos franceses que trouxeram aeroporto, hospital, estradas, luz e água para todos e colocaram a ilha na senda dalgum desenvolvimento que se fez sentir a partir da década de 60.

Foram-se os franceses, ficaram as infraestruturas, mas foi-se parte do envolvimento humano que lhes dava alma.

Isto é particularmente sentido no campo da saúde. Dum hospital passou-se a um Centro de Saúde, igual a tantos outros e, até, (ironia do destino! ou dos homens?) se acaba de retirar o regime de prevenção às enfermeiras parteiras, numa das ilhas mais isoladas, na mais ocidental, onde ninguém, agora, por despacho, pode ter o azar de nascer, nem que seja prematuramente.

Felizes dos idosos, os que tem a dita de poder integrar-se no Lar da Misericórdia, instalação digna e funcional que nos pareceu bem gerida, ainda que com carências no que respeita ao apoio da Acção Social e do Centro de Saúde. O alargamento do apoio domiciliário às freguesias da ilha torna-se tanto mais urgente quanto mais envelhecida vai ficando a população.

Apesar de tudo, encontrámos muitos jovens nas Flores. O alargamento do ensino ao 12° ano (que este ano se atinge), mercê da porfiada vontade de pais, autarquias e professores em colaboração com o Governo Regional da responsabilidade do PSD, permitiu que ficassem na terra, ainda que o futuro não lhes pareça sorrir. Formação profissional que conduza estes jovens a uma actividade com saída poderá ser a chance.

Se não será a frustração da falta de oportunidades ou a sangria dos mais válidos. Ampliação da escola e equipamento informático precisa-se.

Nas Flores não há desemprego. Todavia, tememos pelo futuro próximo. O maior empregador é uma empresa de construção civil que corre sérios riscos por falta de obras, agora que empresas de fora se instalam, naturalmente com ideias de ficar. Para além do desemprego dos locais, há os trabalhadores vindos de outras ilhas que para lá foram, alguns com ideias de ficar. Os fortes apelos que temos ouvido da boca de responsáveis empresariais no sentido do Governo Regional possibilitar o acesso mais fácil das empresas da Região aos concursos de obras públicas, parece não estender-se às Flores, quando devia estender-se ali por força das circunstâncias.

Dos autarcas recebemos a preocupação pelo tardio cumprimento de promessas relativas ao reforço do poder autárquico em áreas como a da habitação degradada, bem como da resposta tardia do Governo às questões que lhe vão sendo postas. A proximidade das populações faz com que se reclame a continuidade do apoio às juntas de freguesia, designadamente na recuperação de trilhos que os turistas estrangeiros intensamente percorrem, sobretudo na época estival.

Para a mais ocidental ilha dos Açores o sistema de transportes é vital. Se muito se tem feito nos últimos anos, muito há a fazer ainda neste campo. Criar condições para o acesso aos principais mercados, abastecedores e consumidores, incrementar os fluxos turísticos promovendo a eficiência do sistema, a qualidade do serviço e a adequação do preço, são tarefas que devem preocupar o Governo e os empresários, os florentinos e aqueles a que, por razões de mercado, estão ligados.

Aproximar cada vez mais a Ilha das Flores das outras do arquipélago e do mundo é anseio dos locais que, para tanto, reclamam: maior frequência de voos directos de S. Miguel e da Terceira, redução do tempo que medeia entre o embarque de mercadorias e a sua chegada ao destino, abaixamento das tarifas marítimas e aéreas. Relativamente a umas, aguardam com expectativa. Desiludidos quanto a outras, as aéreas, pois que tendo ouvido o PS prometer a sua redução em campanha eleitoral, viram, recentemente, o Sr. Secretário da Economia tentar justificar os preços actuais.

O sector agrícola espera a prometida intervenção no saneamento financeiro da fábrica de lacticínios, a par da criação de incentivos para a produção de leite. A construção do matadouro é aguardada com impaciência, bem como a dum parque de retém no porto das Lajes, a manutenção do parque de Palmela e, sobretudo, a diminuição do número de dias que medeia entre o embarque do gado e a sua chegada a Lisboa.

Os estragos causados pelas calamidades continuam a penalizar os agricultores e outros residentes que não viram, ainda, tanta promessa pública e particularmente feita ter sido cumprida. Limpeza de ribeiras e reparação de caminhos não foram iniciados. A construção da ponte da Ribeira Grande, adjudicada, vai para um ano, inicia-se agora a um ritmo tal que nem no ano 2000 estará concluída.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* Mas vai ficar concluída.

O Orador: Das outras, nem se fala nem se ouve falar. As autarquias continuam a ser prejudicadas financeiramente pois que, em consequência das calamidades, tiveram de avançar para obras que não eram da sua competência e ainda não foram compensadas pelo Governo por esse esforço.

Depois de um significativo investimento feito há alguns anos atrás pelo Governo Regional e pelas autarquias, a ilha passou a ter acesso à RTP Açores. A RTP não cumpriu até agora a sua missão de serviço público, obrigando outros a fazê-lo e continua, teimosamente, na mesma senda. A prometida cobertura do arquipélago pelo Canal 1 parece ter sido "chão que deu uvas".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Desenvolvimento solidário precisa-se nos Açores. Efectivo e não de língua.

(Risos da bancada do PSD)

Construído na base de um conhecimento profundo da vivência das nossas pequenas comunidades, diferentes umas das outras. Edificado na base do que foi o nosso passado e é o nosso presente, podendo-se assim, perspectivar um futuro realista e não utópico.

Temos a sensação de que quem puxa os cordelinhos desta Região (não é só o Governo!) desconhece a realidade profunda das ilhas pequenas fragilizadas. Muitos dos pretensos liberalismos pegados por falsos profetas, quantas vezes importados, não se podem aplicar aqui.

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* Muito bem!

O Orador: Às ilhas mais pequenas e mais débeis, às de menos população, pelo menos.

O Grupo Parlamentar do PSD está atento e pede ao Governo: "olho vivo e pé ligeiro!".

Disse.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Só um reparo em relação à intervenção do Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Fiquei com a impressão que o Sr. Deputado disse na sua intervenção que nas Flores não há desemprego.

Não sei onde conseguiu essa informação, porque efectivamente o último dado por ilhas do Instituto Nacional de Estatística, aponta taxa de desemprego nas Flores.

Por outro lado, pelo conhecimento pessoal e prático que tenho, é notório a existência de desemprego nas Flores, mas gostaria de fazer-lhe uma pergunta simples, ou seja, aquelas pessoas que estão hoje a trabalhar, ocupadas pelos novos programas que vieram substituir os programas do anterior Governo, recebendo o ordenado mínimo nacional, agora com a vantagem de terem segurança social, porque antes não tinham — ainda bem que o Governo criou mais qualquer coisa — continuam ou não a ser pessoas sem emprego?

Terminados os 6 meses do programa, eles voltam novamente a ficar sem trabalho.

Eu considero que essas pessoas são pessoas desempregadas.

Mais:

Há pessoas que concorreram a esses programas e que não foram colocadas, essencialmente a nível das camadas jovens, de estudantes que já terminaram o secundário e outros que terminaram o 9.º ano de escolaridade e que não continuam a estudar.

Na nossa opinião, há desemprego nas Flores. A última estatística por ilhas aponta para isso e esperemos pela próxima estatística que faz o desdobramento por ilhas para vermos o resultado.

Nós estamos convencidos que ela tem que apontar taxa de desemprego.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

Deputado Herberto Rosa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu ouvi com muita atenção a intervenção do Sr. Deputado Manuel Azevedo, relativamente à Ilha das Flores.

Duma forma geral poderei dizer que a constatação de necessidades e da urgência de resolver muitas coisas naquela ilha, também é comungada por mim. Há muito para fazer nas Flores e como já disse nesta Casa, a dada altura, há muita coisa que já há muito tempo devia ter sido feita.

Vozes da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Gostaria de fazer um reparo.

Há pouco mais de 15 dias aprovámos nesta Casa o Plano e Orçamento para 1997.

Esse Plano e Orçamento contempla cerca de 2 milhões de contos para investir nas Flores e que estão começando a ser investidos.

O PSD votou contra esse Plano e Orçamento.

O PSD demarcou-se, afastou-se e marginalizou-se da resolução dos problemas das Flores. Tenho alguma dificuldade em compreender a sua preocupação, neste momento.

Obrigado.

Deputado Mark Marques *(PSD):* O Sr. Deputado ainda está mais a Ocidente que as Flores!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Efectivamente, a impressão que nós colhemos nas Flores foi que haverá mais subemprego do que desemprego.

Quando dizemos isto é porque, de facto, contactámos com muita gente, empresários concretamente, que nos disseram que queriam pessoas para trabalhar e não encontravam.

Portanto, foi baseado nisto que dissemos que nas Flores não há desemprego, mas mesmo que haja, julgo que ele não é de tal maneira gravoso que nos leve a pôr as mãos à cabeça. Poderá vir a ser, como alertei na minha intervenção.

Mesmo que a afirmação não seja muito precisa, na medida em que poderá haver uma dezena ou uma vintena de desempregados, penso que o grande problema das Flores não é efectivamente esse.

Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa: ainda bem que está de acordo com a minha intervenção, que foi a intervenção do Grupo Parlamentar, e foi eco daquilo que todos nós sentimos.

Relativamente às coisas que já há muito tempo deveriam estar feitas, que naturalmente o PSD não fez, pois com certeza que houve muitas que não fizemos, mas fizemos muitas outras. Mas essa cantiga já está ficando estafada.

Parece que o que os Srs. queriam, era que nós tivéssemos feito tudo para os Srs. a partir de Outubro andarem a tocar viola, cantando e embalando...

(Risos da bancada do PSD)

Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César):* E porque não?!

O Orador: ... o povo dos Açores com cantigas de embalar. Era isso que os Srs. queriam!

Infelizmente, para os Srs., o povo dos Açores colocou-vos uma cruz às costas...

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte):* Pesadíssima!

(Risos da bancada do PSD)

O Orador: ... porque há ainda muito a fazer e os Srs. vão ter que a levar ao Calvário.

Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César):* A caminho do céu!

O Orador: Nós, por nossa parte, aliviá-la-emos quando for caso disso, mas também vamos pôr mais carga em cima, quando o povo dos Açores assim nos exigir.

Sigam lá a caminho do Calvário, façam a obra que têm que fazer, porque para isso é que foram eleitos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Queria associar-me num ponto da intervenção do Sr. Deputado Manuel Azevedo, para lamentar profundamente que Santa Cruz das Flores e as Velas não tenham o hospital que já tiveram, que o Pico não tenha um que deveria ter sido feito, mas pergunte aos seus funcionários porque é que isso aconteceu!

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* A Sra. Deputada da sua bancada que lhe dê a resposta!

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A habitação e a necessidade existente na nossa sociedade, da Região apoiar aqueles que têm que adquirir casa própria ou de manter com dignidade a que habitam e que se encontra degradada, ou mesmo da Região suprir a falta de habitação de alguns agregados familiares que vivem em condições infra-humanas e que não têm possibilidade de só por si conseguirem habitação em condições minimamente aceitáveis, tem sido objecto de intervenções que já proferimos neste Parlamento em outras alturas, inclusivamente durante a presente legislatura.

Acontece que pela importância que damos à matéria e porque em nosso entender há muito a fazer neste campo, voltamos ao assunto e faremos algumas referências que têm a ver com o que se passa na Ilha das Flores. Fazemos, exactamente, porque o assunto nos preocupa, mas também porque o conhecemos e muito bem e sentimos a aflição e a amargura daqueles que como cidadãos se sentem no direito de ter uma habitação condigna, mas que a vida não lhes permite tê-la por falta de meios muitas vezes associada a problemas de doença, de idade, de vivências sociais infelizes, onde a solidariedade se impõe e a ajuda dos organismos oficiais responsáveis pela matéria é imprescindível.

Esses serviços regionais necessitam de responsáveis e funcionários com capacidade de diálogo e com abertura para compreenderem aqueles que vivem com dificuldades, às vezes em condições de miséria e exclusão social.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Infelizmente nas Flores, como praticamente em todas as ilhas, existem alguns casos em que a Região tem que responder às necessidades das famílias.

Esses casos estão detectados, mas há grande morosidade na sua resolução e alguns são muito graves.

Será que os responsáveis pela habitação ao nível dos serviços externos da Secretaria estão preparados e têm capacidade técnica e humana para levar a cabo as tarefas que lhe estão cometidas?

É uma interrogação que deixamos a um Governo que se afirma disposto ao diálogo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Desde há muito que as juntas de freguesia colaboram com a Região no sector da habitação e essa colaboração em muitos casos é meritória e digna dos maiores elogios. Isso mesmo nas Flores tem acontecido, mas verificam-se algumas anomalias que entendemos ter o dever de aqui levantar.

Assim, em Fevereiro, foi concedida a uma junta de freguesia um subsídio não reembolsável de 200 contos destinados a — cito o texto da concessão do subsídio — "minorar os danos sofridos em habitações e respectivos recheios em consequência dos temporais de Dezembro".

Esta junta de freguesia teve o cuidado de recolher declarações assinadas por todos aqueles que beneficiaram daquela verba e enviá-la para a delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Perante verba tão pequena, ainda dividida por diversos cidadãos que receberam na sua quase totalidade a quantia de 20 mil escudos e que se destinou apenas a ajudas ao pagamento de alguma porta, janela ou telha partida, julgava-se e julga-se que o justificativo de que a verba foi de facto entregue aos cidadãos seria suficiente.

Assim, não o entendeu a Direcção Regional da Habitação que recentemente solicitava — cito — "documentos identificativos do beneficiário e do imóvel".

Ainda compreendemos que se solicite a identificação do beneficiário, porque será fácil a entrega de fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de contribuinte. Agora, exigir que as pessoas tenham de enviar caderneta predial, porque receberam um subsídio de 20 contos, parece-nos exagerado.

No entanto, ao lermos o último período do ofício da Direcção Regional da Habitação para a junta de freguesia, ficámos chocados.

Podia ler-se — volto a citar — "Solicita-se que providencie com a maior brevidade possível o seu envio sob pena de ser desencadeada a devolução da verba atribuída."

Em primeiro lugar, perante um subsídio entregue em 12 de Fevereiro e em 4 de Junho considerarem-se já esgotados os trâmites para a apresentação dos documentos, parece-nos exagerado.

Em segundo lugar, será que a Delegação da Secretaria Regional dialoga com as juntas de freguesia? Se dialoga é necessário que aprofunde esse diálogo e que dele surtam efeitos positivos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Quando em Dezembro de 96 foi efectuado o levantamento dos prejuízos causados pelos temporais, criaram-se algumas expectativas de apoios que não têm sido concretizados, no âmbito do apoio à habitação.

Torna-se imprescindível que os serviços da Secretaria Regional da Habitação nas Flores, tenham maior capacidade de diálogo com as populações e com os seus eleitos locais essencialmente com as juntas de freguesia.

É fundamental que os apoios à habitação sejam implementados com justiça, equidade, honestidade e isenção.

É necessário que ninguém seja prejudicado e que aqueles que não possuem qualquer capacidade económica, tenham ajudas que lhes permitam viver numa habitação condigna com a sua condição de seres humanos, o que se torna absolutamente necessário para que se construa uma sociedade sem marginalizados nem excluídos, mas onde todos se possam assumir com dignidade.

Disse.

Presidente: Para prestar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria de dizer ao Sr. Deputado Paulo Valadão que, de facto, fico muito satisfeito com algum desse rigor que aí apontou para as questões habitacionais das Flores.

Nós temos uma história do passado recente...

Deputado Mark Marques *(PSD):* Outra vez?!

O Orador: ... — temos várias, mas há uma nas Flores — em que provavelmente por isso não ter acontecido pôs-se um problema ao anterior Governo Regional.

De qualquer modo, em relação aos documentos que foram pedidos, o Sr. Deputado sabe tão bem como eu, que nas Flores infelizmente há situações que ainda perduram até hoje de pessoas que não têm as casas no seu nome — estão registadas no nome de familiares e de pessoas de grau muito afastado — o que impede por vezes ao Governo Regional, de acordo com a legislação actual, dar apoios à habitação degrada e este é o caso que aí está em causa.

Por outro lado, gostaria de dizer que no que se refere às juntas de freguesias, o que se passa é que o anterior Governo Regional dava uma comparticipação (e nós também vamos dar) às juntas de freguesia, no âmbito da habitação degrada. O ano passado deu no mês de Junho.

A nossa intenção, de acordo com a publicação do Plano e Orçamento, é voltar a colaborar com as juntas de freguesia nessa matéria, mas para isso precisamos de ter a publicação do Orçamento, porque estamos a trabalhar com duodécimos.

Uma vezes que foram levantados aqui outros problemas das Flores, aproveitaria também a oportunidade para dizer que de facto as empresas que residem nas Flores e no Corvo, estão a ter obras adjudicadas de acordo com aquelas que existem actualmente na ilha.

O caso das pontes resulta de um processo que já estava em marcha e que nós apenas demos o devido andamento, em termos de eficiência administrativa, ou seja, em termos de esclarecimentos que tivemos que prestar ao Tribunal de Contas a alguns dos processos que foram devolvidos.

Sendo assim, o Governo Regional mantém aquilo que já disse do faseamento das obras e naturalmente que também tem consultado por toda a Região, quer em termos de bens, de fornecimentos e também das obras que são baseadas em consultas, um vasto número de empresas regionais.

O nosso repto tem sido para que as empresas respondam a essas situações e para isso lançámos vários anúncios nos jornais para que as empresas manifestem a sua capacidade técnica e elas estão sendo consultadas para as obras que estamos a lançar,

quer no âmbito das calamidades, quer aquelas que agora vamos lançar como Plano e Orçamento de 97.

Por isso não entendemos que outros reclamem situações de se entregar a empresas regionais, quando nós sabemos actualmente que 27,8 milhões de contos estão em empresas do continente e 4, 6 milhões de contos estão em empresas da Região.

De facto, não fomos nós que levámos esta situação a este ponto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Informo que dispõe apenas de 1 minuto e 30 segundos.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Dentro do tempo que ainda tenho disponível, vou procurar referir aquilo que tenciono dizer.

Estamos de acordo que é necessário rigor, Sr. Secretário Regional da Habitação. Nós pensamos que no que se refere aos apoios atribuídos ao abrigo dos programas habitacionais, essas exigências são perfeitamente aceitáveis porque estão no decreto legislativo regional.

No entanto, aqueles apoios que são provenientes para resolver situações pontuais que têm a ver com os temporais, que são efectivamente apoios à habitação com um significado muito pequeno (são apenas 20 contos!) destinados apenas para colocar uma porta, uma janela ou telhas, uma junta de freguesia que tinha 200 contos que divididos por 8, 9 ou 10 pessoas cabendo uma pequena quantidade a cada um, na nossa opinião, é um exagero exigir a fotocópia de uma caderneta predial.

A pessoa em causa vai gastar mais, porque tem que pagar transportes para se deslocar, além disso perde o dia de trabalho na altura em que for requerer a caderneta e se por acaso ainda não tem a casa no seu nome e vai ter que pô-la, efectivamente é preferível não fazer nada, porque se não tem dinheiro para pôr a janela no lugar, muito menos vai ter para resolver toda esta situação.

Nós estamos de acordo com o rigor, mas temos que ter bom senso e nestas situações é fundamental haver o tal diálogo que há pouco referi dos serviços externos da Secretaria Regional.

Penso que se esse diálogo for aprofundado, se houver um conhecimento profundo das situações, tudo é resolvido havendo efectivamente rigor. Nós podemos consolidar o bom senso e o rigor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Medeiros.

Deputado Jaime Medeiros *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de perguntar ao Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos se por acaso já encontrou a forma de ultrapassar as questões legais que são impostas pela legislação comunitária, relativamente à adjudicação de obras, no sentido de que possamos beneficiar as empresas regionais em detrimento das empresas nacionais ou até das empresas da Comunidade Europeia.

Era importante que me fornecesse esta informação, porque se não houver forma de ultrapassar, não percebo como é que o Sr. faz isso, a não ser que seja através daquelas formas que os Srs. dizem que são muito claras e que correspondem a uma leitura que efectuei num jornal que foi publicado na Sexta-Feira, em que um alto responsável pela administração pública, dizia que para compensar abaixamentos de indemnizações — o Governo Regional tinha deixado em cima da mesa dele na ordem de 1 milhão de contos — tinha combinado com o empreiteiro compensá-lo com outros trabalhos. Isto está escrito.

Das duas uma: ou já arranjaram a forma disso poder ser feito ou então eu não entendo como é que se consegue fazer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para prestar um esclarecimento a uma questão parcial colocada pelo Sr. Deputado.

Nós sabemos muito bem qual o enquadramento legal existente no domínio da concessão de obras, às empresas que actuam no mercado. Mas também sabemos que é essencial para o tecido empresarial regional e para a criação efectiva de emprego, que as empresas regionais tenham outras possibilidades no âmbito das obras que

estão em curso e das oportunidades de negócio que o Governo Regional favorece nesta Região.

Por isso mesmo, não só introduzimos um faseamento diferente nas nossas obras, como pretendemos separá-las umas das outras e como também ainda pretendemos que as nossas empresas regionais que através dos seus organismos representativos, designadamente a Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, e no caso das Obras Públicas na sua vertente de construção civil, tenham um acesso a informação que actue em termos de pré-aviso e de detecção oportuna de oportunidade de negócios que as nossas empresas podem ter com a administração regional.

Dessa forma, nós conseguimos introduzir, quer pelo valor das obras, quer pelo conhecimento atempado dessas empresas e também pelo apelo à cooperação inter-empresarial, até mesmo em alguns casos favorecendo a informação necessária para que as nossas empresas aproveitem sub-empreitadas de outras empresas com maior poder externo à Região, condições efectivas de proporcionar ao empresariado regional outra intervenção bem diferente daquela que tiveram nos últimos anos.

É nesse sentido que estamos a falar com a Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, que estamos a cooperar com ela e que vamos tomar medidas muito concretas para que isso se efective nos próximos meses.

Portanto, existem naturalmente dificuldades e constrangimentos legais a esta matéria, mas que vão ser superados porque nós temos vontade e anunciamos a vontade de criar condições para que o tecido empresarial da Região tenha outras possibilidades no quadro das oportunidades de negócio que são favorecidas pelo investimento público e pelo Governo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Apenas para dizer ao Sr. Deputado Jaime Medeiros que essas afirmações reflectem a nossa preocupação em reduzir os quantitativos das indemnizações. Não se trata de dar benesses às empresas para elas perdoarem dívidas, mas sim de negociar as indemnizações que nós temos que pagar.

Temo-lo feito com muito sucesso felizmente para a Região.

Se quer que lhe aponte várias dessas indicações, ainda há poucos dias tivemos uma indemnização que estava para ser dada a uma empresa na ordem dos 160 mil contos e isso foi negociado por 80 mil contos, mas para tal não demos nenhuma benesse à empresa.

É um acto de negociação com as empresas, aliás os Srs. compreendem o esforço do Governo Regional e compreendem também que não foi este Governo o responsável pelas paralisações ocorridas com obras desde 1992. É exactamente nessa circunstância que nós temos trabalhado e actuado com muito orgulho para poupar ao orçamento regional esses milhares de contos de dívidas que ficaram por pagar de indemnizações e de paralisações de obras, sobretudo na época de 92 a 94.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Medeiros.

Deputado Jaime Medeiros *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Eu aconselhava o Sr. Secretário a estudar um pouco mais essa questão das paralisações das obras.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* Estão estudadas. Estamos a pagar as vossas indemnizações!

O Orador: O Sr. estude os dossiers porque está a falar de coisas completamente diferentes.

Quando o Sr. Secretário chegou à então Secretaria das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, havia dois casos pendentes de indemnizações. O resto estava resolvido relativamente às paralisações.

Quanto a esses dois casos, nós ainda não tínhamos chegado a acordo com o empreiteiro.

Provavelmente, o Sr. está a referir-se a outro tipo de indemnizações e posso até citá-las, porque até as disse aqui há poucos dias no seu discurso. Uma delas é a indemnização ao empreiteiro que está construindo o Hospital de Ponta Delgada. O Sr. falou nela, mas não nos explicou porque é que essa indemnização é devida, porque é que o empreiteiro a está pedindo.

Com certeza que o Sr. sabe que ocorreram trabalhos a mais no Hospital de cerca de 800 mil contos, trabalhos esses que eu não tenho condições técnicas para explicar se

foram bem ou mal geridos, mas que corresponderam a solicitações da Comissão Instaladora.

Eu lembro que a Comissão Instaladora presidida pela Sra. Deputada Fernanda Mendes, pediu para se desmanchar o serviço de consulta externa que estava completamente pronto e refazê-lo de novo, numa perspectiva que ela entendia naturalmente que era melhor que a anterior.

Como disse, eu não tenho competência técnica para saber se essa decisão foi bem ou mal tomada, mas a pedido da Comissão Instaladora que a partir de determinada altura se fizeram trabalhos a mais que originaram atrasos na execução da obra, não imputável ao empreiteiro, e que dá direito a prorrogações de prazo e o empreiteiro nesse caso tem direito a pedir indemnizações. É preciso esclarecer bem que indemnizações é que se pedem.

O Sr. Secretário falou há tempos e naturalmente estava a referir-se a outra obra, na circular de Ponta Delgada, em que as obras de arte estavam desajustadas e que a obra tinha sido mal projectada.

Eu não tive oportunidade de lhe explicar na altura, mas aproveito a ocasião para referir que quando aquela obra foi lançada a concurso, antes de se aprovar o projecto, o mesmo foi enviado à Câmara Municipal de Ponta Delgada para ela dar o seu parecer.

A Câmara deu o seu parecer favorável e a obra foi lançada a concurso, foi adjudicada e quando se iniciaram os trabalhos, a Câmara Municipal chamou a atenção para terem cuidado, porque os arruamentos por onde iam passar com a estrada colidiam com os da Câmara e portanto tinham que ser revistos porque iam alargar os arruamentos da Câmara.

Nessa altura punha-se uma questão, ou seja, ou não corrigíamos e no futuro haviam estrangulamentos naqueles arruamentos, ou assumíamos a revisão dos projectos com todos os riscos inerentes.

O que me faltou esclarecer foi o seguinte: a Câmara que disse que o projecto estava bem era presidida pelo Dr. Mário Machado...

Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César):* E daí?!

O Orador: ... e a Câmara que disse que o projecto precisava de ser corrigido é presidida pelo Dr. Manuel Arruda.

Portanto, o Sr. Secretário acusou o Governo anterior de ter feito um projecto mal feito,...

Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César):* E fez!

O Orador: ... quando a própria Câmara é que disse que ele estava bom.

No entanto, o empreiteiro pede indemnizações por isso. É natural que as peça, mas tem que explicar porque é que pede e não se negocia com os empreiteiros dando-lhes trabalho a mais para compensar eventuais indemnizações que é o que está escrito no jornal.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* O projecto final apareceu em Fevereiro e a obra já tinha começado há muito tempo!

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Fernanda Mendes.

Deputada Fernanda Mendes *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria só de esclarecer que o novo edifício do Hospital de Ponta Delgada tem trabalhos a mais desde os seus alicerces.

A Comissão Instaladora existe desde de Fevereiro de 1994 e eu apenas pertenci há que existe desde 1995 e ainda bem que existiram comissões instaladoras, porque senão chegávamos a esta altura e tínhamos um novo hospital perfeitamente desadaptado do ponto de vista funcional aos tempos de hoje.

Deputado Mark Marques *(PSD):* Ninguém disse o contrário!

A Oradora: O que é isto dos tempos de hoje?

Há 10 anos eram necessárias muitas mais camas e muito menos espaço para consulta externa.

A evolução obrigou a que se privilegiasse os espaços de ambulatório para exames especiais e para consultas.

A Comissão Instaladora constatou que actualmente no velho Hospital de Ponta Delgada nós tínhamos mais espaços para realizar esses actos médicos e esses exames complementares e no hospital novo tivemos que propôr a adaptação funcional. A adaptação funcional não foi pôr tudo a baixo e reconstruir, que era o que o projectista

queria, mas a própria Comissão Instaladora e as outras entidades opuseram-se e este foi um trabalho conjunto em que se aceitou fazer o melhor e de uma forma mais económica possível.

É importante que se diga que os aspectos referentes às indemnizações não diziam respeito à Comissão Instaladora.

As duas secretarias é que tinham a obrigação de negociar e ver se o que era solicitado era lícito ou não.

Tenho dito.

Vozes da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para dizer ao Sr. Deputado Jaime Medeiros que a questão do Hospital de Ponta Delgada, no caso da 2.ª circular em concreto, foram 300 mil contos referentes à imobilização de máquinas até finais de 96. Foi isto que o empreiteiro pediu. A gente não inventa números.

Se o Sr. Deputado esteve com atenção, no meu discurso, referi problemas em várias ilhas. Não são apenas duas ilhas que tiveram esses problemas nem foram duas obras, foram muitas mais, infelizmente para nós.

Nós não apresentamos isso como voto de congratulação aqui, mas sim como voto de penalização por situações que acabam por castigar o Orçamento de 97 face aos investimentos que não podem ser feitos para assumirmos os compromissos que entretanto já estavam contratualizados.

É essa a nossa questão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Norberto Messias.

Deputado Norberto Messias *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Jaime Medeiros se como anterior titular da Secretaria da Habitação, considera-se responsável pelas medidas tomadas e delineadas pelo actual titular da pasta, uma vez que procurou responsabilizar o Dr. Mário Machado pelas medidas de alteração e projectos tomados pelo seu sucessor.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Medeiros.

Deputado Jaime Medeiros *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Eu não estou aqui para responder na qualidade de anterior Secretário. Eu estou aqui como Deputado.

Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César):* Mas está sempre a pensar nisso.

O Orador: De qualquer maneira quero dizer-lhe que não procurei incriminar ninguém, o que disse foi que quando se diz que existem indemnizações e não se explica porquê, está-se a tentar passar uma nuvem por cima da opinião das pessoas e é dizer que tudo o que está para trás foi má gestão.

Não há dúvida que nem tudo o que fizemos foi bem feito. Porém, também não há dúvida nenhuma que nem tudo o que os Srs. vão fazer é bem feito.

O que temos que avaliar é quem faz melhor e quem faz pior.

Erros todos cometem!

No entanto, quando se diz que determinada coisa foi feita e não se explica até ao fim, está-se a tentar passar para cima dessas pessoas o ónus de uma grande deficiência que está para trás, que não existe e que não existiu.

Obrigado.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Monjardino.

Deputado José Monjardino *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

O Partido Popular preocupa-se com a transparência dos processos e com a garantia daquilo que nós chamaríamos de o interesse superior da Região.

Foi em nome desse interesse que nós resolvemos ficar silenciosos desde a altura que apresentamos nesta Assembleia um requerimento sobre o concurso público de cedência dos chamados terrenos da Calheta.

Fizemo-lo, porque tínhamos sido solicitados por um conjunto de empresários na altura a abordarmos o assunto, no entendimento dos mesmos que poderia haver irregularidades.

Tivemos dúvidas, porque essas afirmações não se fazem de ânimo leve, e comprometemo-nos efectivamente a que, no meu caso, se fosse eleito, a investigar a questão e a colocá-la a quem de direito.

Foi o que fizemos.

Sem apartes, com alguma preocupação, as matérias foram estudadas e foram colocadas ao Governo.

Fizemo-lo por várias razões: na preocupação do interesse regional e na preocupação da legalidade num estado de direito; fizemo-lo porque já estamos fartos de ver práticas do género "os fins justificam os meios"; fizemo-lo, porque achamos que o interesse regional não pode estar acima da lei e das normas jurídicas; fizemo-lo pela pedagogia que se impõe, numa Região, em que cada vez mais as pessoas acreditam que quem tem poder está acima da lei ou das normas.

Na altura fui interpelado pelo Sr. Deputado Madruga da Costa que, aquando do nosso requerimento, terá interpretado que a sua honradez e a sua seriedade pessoal tinha sido atacada e disse que "o Governo actuou de acordo com o que está estabelecido na lei" — está no Diário das Sessões do dia 21 de Novembro de 1996.

Quero esclarecer mais uma vez aqui que o que está em jogo não é a seriedade nem a honradez individual das pessoas. Faço questão de esclarecer isto.

O actual Governo Regional responde-me agora em relação à matéria que tínhamos questionado, dizendo que declarou nulos os três actos: a Resolução 192/96, de 29 de Agosto, a deliberação do Governo Regional de 24 de Julho de 96 e a resolução 276/96, de 17 de Outubro.

Dá-me razão uma dúvida colocada por nós de que todo o processo que instruíu o concurso público da cedência dos terrenos da Calheta, enfermava de ilegalidades.

Falo baseado em pareces jurídicos de pessoas que eu não irei discutir a sua qualidade, nomeadamente o Prof. Dr. Sérvulo Correia e nesta altura impõe-se, na nossa opinião, duas situações claras sendo a primeira um julgamento político claro e o sítio para o fazer é nesta Casa, porque é de política que estamos a falar e a outra vou colocá-la ao Sr. Secretário Regional da Economia e espero que me responda, se não teremos que fazer novo requerimento.

Evidentemente que em termos políticos se um órgão de soberania comete um acto que não é legal ou que é declarado nulo, não pode deixar de ser acatada a responsabilidade política pelo mesmo facto. Achamos que tal deve ser dito aqui.

Na nossa opinião, é da responsabilidade do anterior Governo Regional criar um facto que não podia ter criado, que **viola a Constituição, o Código do Processo Administrativo** e, portanto, a **lei**. E esse julgamento político não pode deixar de ser feito.

Portanto, tínhamos razão quando levantámos as dúvidas na altura. Tivemos o cuidado de levantá-las para que elas fossem respondidas.

Porém, não podemos também de deixar de ler o próprio parecer que acompanha a informação do próprio Governo Regional e que encontra, na opinião do jurista em questão, não sei se para cima de 15 ou 12 violações da lei.

Se eu lesse isto tudo perderíamos imenso tempo, mas isso deforma por falta de fundamentação da declaração da utilidade pública e da urgência atribuída ao procedimento expropriatório, ofendendo o artigo 268.º, n.º 3 da Constituição, bem como os artigos 124.º, alínea a), 125.º, n.º2 do Código do Processo Administrativo e do artigo 103.º, n.º 2 do Código das Expropriações. Violou-se a lei, a Constituição e o Código do Processo Administrativo.

Há outras coisas que são ditas neste parecer — eu não as digo, o parecer é que as refere e ressalvo bem isto — nomeadamente relativas à ofensa do conteúdo essencial do direito fundamental de propriedade privada de cada um dos particulares expropriados pelas razões que acabaram de expor infringindo o artigo 62.º, n.º 1 da Constituição. Ou seja, o concurso público de algo que ainda não estava expropriado, estava a violar ou potencialmente iria violar os direitos dos privados.

Sr. Secretário Regional da Economia:

Eu tenho aqui mais dois pontos sobre os quais não posso deixar de colocar uma pergunta e acho, inclusivamente, que há um desvio de procedimento — e cito — " uma vez que o Governo Regional dos Açores lançou mão de um mecanismo expropriatório, urgente, com o motivo principalmente determinante e recondutível ao fim legalmente assinalado por esse tipo de tramitação, através da declaração de expropriação urgente o Governo Regional dos Açores terá pretendido

designadamente facultar ao particular transmissário dos terrenos a posse imediata dos mesmos, porque não seria possível se tivesse adoptado o procedimento de expropriação comum.

Mais à frente, fala-se nomeadamente na documentação que faz as alterações do processo do concurso, do desrespeito dos princípios da transparência, publicidade, boa fé, igualdade e imparcialidade, na medida em que foram introduzidas inovações em sede de critérios de adjudicação, já depois das propostas terem sido entregues e abertas, molestando-se o artigo 266.º, n.º 2 da Constituição, os artigos 5.º, n.º 1, 6.º e 6º-A do Código do Processo Administrativo.

Calculo que isto seja tornado público, tem que ser obviamente, mas é evidente que se impõe uma questão final ao Sr. Secretário da Economia, ou seja, perante o parecer que aqui está, vai ou não submeter a informação à Procuradoria Geral da República? Disse.

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Gostaria de esclarecer um pouco o Sr. Deputado José Monjardino e dar algumas achegas a esta intervenção que considero fundamental para esclarecer um assunto que fez correr muita tinta nos "mass media" e que finalmente chegou a um pouco de equilíbrio e que sobre este assuntos não há qualquer dúvida.

Era do domínio público ainda na altura das eleições, a forma apressada e atabalhoada como foi conduzido este concurso público.

De facto, não foi preciso o PP pôr isto em questão. Nós quando tomámos posse como VII Governo Regional, imediatamente coloquei como ponto prioritário saber a legalidade de todo este processo.

De facto era uma situação complexa, havia mesmo até uma situação caricata. Por um lado, havia um concurso que declarava um vencedor e por outro lado o Governo não tinha legalidade de ceder os terrenos que não eram seus e que eram objecto de uma declaração de utilidade pública feita com urgência.

O Governo Regional ao tomar posse no dia 9 de Novembro, tinha 20 dias para executar a declaração de utilidade pública com urgência, coisa que o Governo anterior não foi capaz de fazer durante 2 meses e 10 dias.

É evidente que todo este processo era complexo, tivemos que colher toda a informação que estava dispersa em diversas secretarias, estabelecemos de facto dois grupos que estudaram este processo em paralelo e chegámos às conclusões que são públicas, porque as resoluções que anularam estas duas declarações têm considerandos que justificam as resoluções.

Portanto, é do domínio público todo o processo que levou à nulidade das duas resoluções que o Governo anterior tinha feito, uma de declaração de utilidade pública com urgência e outra declarando vencedor o Grupo Bensaúde para os terrenos da Rua do Calhau.

O VII Governo Regional reconhece que os erros feitos pelo Governo anterior são grosseiros, **demasiado grosseiros!**

Este Governo não tem qualquer sentimento persecutório em relação aos membros do Governo Regional anterior e encontra-se pronto a colaborar com qualquer cidadão e até com o Ministério Público para fornecer qualquer elemento que considere importante para mover qualquer acção que queiram, mas a situação é bem clara, resolvemos isso em termos administrativos e isto está claro. Não é possível manter aquele concurso público. Aquela declaração de utilidade pública com urgência não era legal.

Presidente: Não havendo mais esclarecimentos sobre esta matéria, vamos interromper os nossos trabalhos durante meia hora.

Pedia aos membros da Conferência de Líderes para comparecerem na Sala da Mesa para fazermos uma reunião inevitável.

Muito obrigado.

Até já.

(Eram 19.05 horas).

Presidente: Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

(Eram 19.50 horas).

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tantos anos a carpir mágoas nesta Assembleia e a reivindicar soluções para outras tantas almejadas realizações ou infraestruturas, no que concerne à Ilha do Pico, deixou-nos uma apetência de que quase, só assim saberíamos estar e actuar, neste Parlamento.

É certo que, muitas vezes, também apoiámos com realismo, as realizações ou perspectivas duma melhor forma de viver que o Governo anterior, algumas vezes projectava. No entanto, ficámos sempre com uma profunda insatisfação que, não raras vezes, redundava numa ansiedade permanente, por não vermos melhorados, rapidamente, procedimentos lentos que, em última análise, cometiam a calendarização de obras, cuja execução se impunha como urgente, mas que, inexplicavelmente, iam sempre ficando para o longo, ou simplesmente adiadas "sine die"

Foi assim, infelizmente.

Agora, com este Governo Regional do P.S. e quando se previa, na Proposta final de Plano de Médio Prazo 1997/2000 que, com as anunciadas realizações de novas infraestruturas ou o simples completar de outras, estaríamos finalmente numa nova era do desenvolvimento da Ilha do Pico, eis que, uma maioria de deputados do P.P. e do P.S.D. inviabilizaram, na generalidade, essa Proposta de P.M. P., nem dando mesmo alguma hipótese de apresentação e discussão de quaisquer propostas de alteração na especialidade que, indubitavelmente e aliás como aconteceu com o Plano de 1997, os diferentes Grupos Parlamentares ou esses mesmos Deputados, poderiam eventualmente vir a apresentar e a melhorar assim esse Plano.

Mas nem tudo ficará por realizar, antes pelo contrário, é necessário que o Governo mantenha a mesma força e vontade política para levar por diante, o cumprimento do seu programa e a realização de todas as nossas promessas eleitorais.

Algumas obras arrancaram já e outras perspectivam-se para muito em breve, mas é necessário e mesmo imperioso, que não surjam quaisquer obstáculos, de mera índole burocrática, que atrasem ou mesmo adiem injustificadamente a implementação duma nova infraestrutura turístico-cultural, conjugada com a recuperação, há muito reclamada, desse imóvel único do nosso património arquitectónico do Pico o Convento de S . Pedro de Alcântara, da Vila de São Roque do Pico.

Alertamos veementemente a Secretaria da tutela, para que a reconstrução, mas principalmente a colocação duma **nova estrutura e cobertura do Convento Franciscano e da Igreja anexa,** fique concluída antes do próximo Inverno.

É difícil, mas não é impossível.

Ontem mesmo o Município de São Roque do Pico deliberou, em reunião ordinária e por unanimidade, reivindicar a urgência da obra acima referida, bem como concordar com a proposta feita pelo Sr. Director Regional dos Assuntos Culturais, em reunião mantida com o Sr. Presidente daquele Município, na passada Sexta-Feira, de ali instalar uma **"Oficina de Artistas"** - a primeira e única a nível regional e a segunda a nível nacional - empreendimento este, que será consubstanciado em espaços de residência individuais para os artistas, estúdios e salas de exposições. Além desta inovadora função, embora algo polémica, estão previstas também a disponibilização de instalações para a Rede Regional de Leitura Pública e outros espaços a serem utilizados, em épocas próprias, pela Comunidade do concelho e da Ilha.

Estão assim criadas, em nosso entender, as condições político-institucionais necessárias, para a recuperação e aproveitamento funcional, verdadeiramente da máxima dignidade, do imóvel classificado que é o Convento de São Pedro de Alcântara.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Torna-se igualmente imperioso que **a Secretaria da tutela inicie desde já ou acelere os trabalhos conducentes à elaboração do projecto da nova Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico,** cuja localização prevista, em terrenos disponibilizados pela Edilidade Lajense, encontra um enquadramento urbanístico harmonioso na nova área de expansão daquela Vila Baleeira.

É que, assim, cumprem-se as promessas e retira-se qualquer razão para suspeitas, aos mais cépticos.

Aceitem estes desafios que vos colocamos Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais e Sr. Director Regional dos Assuntos Culturais e "ponham mãos à obra".

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Outrossim, apraz-nos registar o início das obras de adaptação, da antiga Casa dos Frades a Museu do Vinho, na Vila da Madalena.

É mais uma infraestrutura turístico-cultural que, quando em actividade plena, muito virá a contribuir para a animação cultural da Comunidade daquele Concelho e da Ilha do Pico e, não menos importante, será com certeza um imprescindível pólo dinamizador e mais um ponto qualitativo de referência, no circuito turístico da nossa ilha.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Seja-me permitida uma saudação efusiva aos ilustres açorianos que, no passado dia 10 de Junho - Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades - mereceram a honra de terem sido agraciados, com diversas distinções honoríficas, em cerimónia que decorreu no Solar da Madre de Deus, presidida pelo Sr. Ministro da República, em representação de S. Exa. o Sr. Presidente da República. Referimos nomeadamente os meus conterrâneos picoenses Sr. Francisco Joaquim Machado, Sr. Capitão Cristiano Garcia da Rosa, bem como os restantes condecorados Sr. Eng. Aires Faria e Maia de Aguiar e o nosso companheiro de lídes parlamentares e camarada de bancada Deputado João Carlos Macedo.

É, com certeza, para todos eles, uma justa e merecida homenagem que engrandece quem a concedeu e enobrece, sobremaneira, os distintos agraciados e com a qual, julgo que todos nós, nos regozijamos.

Disse.

(Aplausos das bancadas do PS e Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aurélio da Fonseca.

Deputado Aurélio da Fonseca *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

A mudança é algo que acarreta sempre consigo sentimentos contraditórios.

Por um lado, existe a natural expectativa do experimentar alguma coisa nova, diferente, que pode fazer a diferença.

Por outro, surge, de forma mais ou menos viva, dependendo das circunstâncias, do modo como o assunto foi tratado ou da conjuntura da época, o receio, que em casos externos pode redundar no medo, que é um sentimento com que não é muito agradável conviver.

Associadas a estas maneiras de sentir, por vezes aparece também a revolta, a indignação, que se contrapõem ao júbilo, justificado ou não, de outros tantos, e que brota frequentemente da inabilidade, da pressa, da falta de experiência, ou, no mínimo, de bom senso, de respeito pelos outros, pelo próximo, que deve imperar sempre nestas reviravoltas.

Vem isto a propósito das reacções desencontradas que fomos encontrar, ao longo dos últimos dias, na Ilha das Flores, e que ressaltam dos inúmeros contactos, formais ou não, de reuniões como manda o figurino ou de amenas conversas no café da esquina, no canto da praça ou à entrada ou saída da Missa, que mantivemos com muita gente, sobre os mais variados temas e com a abertura de espírito, tempo, capacidade de ouvir ou de escutar que emana do espírito de serviço que foi, é e continuará a ser apanágio do Partido Social Democrata.

Particularizando, a título de mero exemplo, senti profundamente esta mescla de comportamentos, atitudes ou sentimentos, nos contactos, formais ou não, com Pais e Encarregados de Educação, respectiva Associação, Professores, Funcionários, Responsáveis Autárquicos ou por Chefias, Alunos, etc, nomeadamente no que respeita à falada criação da Escola Básica Integrada com Ensino Secundário, EB, JI, 1, 2 ,3/S Padre Maurício de Freitas, em Santa Cruz das Flores.

Como em todas as coisas há quem concorde ou não. Há quem esteja esperançado ao lado de quem está preocupado.

Julgo que, no fundo, é inevitável, por inegável que é, o aceitar-se que o proposto é racional, mais ou menos adequado à Região e às suas características específicas, à escassa população de algumas das suas parcelas, à optimização dos recursos.

Muito menos aceitável ou, diga-se em abono da verdade, condenável, merecedor de uma consciente e viva denúncia pública, por ser contrária a tanta promessa feita, a tanta crítica acumulada, a tanto diálogo proclamado aos quatro ventos, é a atitude, são os moldes, é a forma como se tratam as pessoas por quem, em última instância, não se tem a mínima consideração e respeito.

Então as pessoas que têm a ver com tudo isto e, nomeadamente, as suas Chefias, Delegadas Escolares ou Presidente do Conselho Directivo, mostram-se cooperantes, abertas ao diálogo, à discussão, dizem-no, das mais variadas formas, nomeadamente, por escrito, através de ofício (n° 318/97), em tempo útil (97/03/24), querendo antecipadamente, em conjunto, debater, com a sua experiência, com o seu saber, com o contributo adquirido no terreno, na frente da batalha e tentar encontrar as melhores respostas para a questão, em apreço, e no retorno, não encontram nada, só colhem o silêncio como resposta à sua disponibilidade!

Pior ainda, são confrontadas à revelia da sua desejada mas não permitida ou aceite colaboração, com um "Projecto de Decreto Regulamentar Regional", qual fato talhado à medida, que classificam como omisso, com posições que afrontam quem não merece semelhante tratamento, carente da tal reflexão e ponderação que era bem melhor ter existido.

É a desilusão total ! E o deitar por terra de algumas esperanças! Não muitas, por sinal. É, em suma, o dar razão ao que, em uníssono com muitos outros, sempre dissemos — muito disto não passa duma mistificação, do atirar areia para os olhos das pessoas, do prometer hoje para não cumprir amanhã ou se calhar nunca, numa atitude de sobranceria, de quem sabe, pode e manda, de que tanto nos acusavam outrora, quantas vezes injusta e infundadamente e que, passados uns escassos sete meses, despudoradamente, como modo de trabalho!

Fazendo eco, por concordarmos, em geral, com as preocupações que nos foram transmitidas, por que carga de água é que, nomeadamente:

- Os Professores do 1.° Ciclo e os Educadores de Infância hão-de ser subalternizados? Por que é que se criam desequilíbrios entre os Professores dos diferentes Ciclos (artigo 4.° - pontos l e 2) atribuindo-se-lhes um papel de menoridade (Membro do Conselho Directivo apenas na qualidade de Vogal)?

- Por que é que o seu representante há-de ser proposto ao Director Regional da Educação pelo Presidente do Conselho Directivo já eleito ou nomeado? Por que é que não é eleito pelos visados? Democraticamente. Como seria de esperar.

- Cadê os anexos I e II de que se fala serem parte integrante do artigo 2° e que não foram enviados para igual apreciação?

- Como vai funcionar o Conselho Pedagógico? Quais as funções do Professor do 1° Ciclo neste Conselho ? Qual a sua representatividade ? Existindo nas Flores apenas 3 Conselhos Escolares do Pré- Escolar e do 1° Ciclo, à luz do estatuído no Decreto-Lei 779-A/76, de 23 de Outubro, artigo 22.º, afigura-se que será muito reduzido face ao elevado número de delegados de grupo do Conselho Pedagógico.

- Como é que vai ser a distribuição de verbas, de material, de equipamento?

- Como e onde é que vai ficar, por exemplo, a duplicação de material, em suma, a fotocopiadora, atendendo à distância em jogo entre dois Concelhos?

- E os transportes e a alimentação do alunos deslocados?

- Vão ou não os professores do 1.º Ciclo e as Educadoras de Infância passar a usufruir do subsídio de fixação? etc., etc, etc..

O nunca mais acabar de questões, de dúvidas, de interrogações e que se poderia ter obstado se se tivesse tido mais consideração pelas pessoas e pela sua disponibilidade.

Respostas existirão de certo, não temos dúvidas. Apagar a ofensa, mitigar a indignação vai ser muito mais difícil, principalmente para quem pretensamente veio para mudar, continua a falar muito, a não fazer nada nalguns casos, ou quando o faz concretiza-o mal e tardiamente.

Tenho dito.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, uma vez que já ultrapassámos o nosso tempo Regimental, vamos encerrar os nosso trabalhos por hoje e amanhã, quando regressarmos, depois de mencionada a correspondência, iniciaremos o período destinado às Intervenções de Interesse Político Relevante para a Região com a apresentação de pedidos de esclarecimento sobre esta intervenção.

Entretanto, anuncio que amanhã os nosso trabalhos terão início pelas 10.00 horas com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º - Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 6/97/A, de 22 de Maio - "Adaptação à Região do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro que criou o regime de avaliação de incapacidade de pessoas com deficiência".

2.º Proposta de Resolução n.º 10/97 - "Limite de avales a conceder pela RAA em 1997".

3.º - Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 8/97 - "Extinção do IACAPS".

4.º - Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 11/97 - "Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/83/A, de 2 de Março - Protecção de Mamíferos Marítimos no Mar Territorial e na Zona Económica Exclusiva dos Açores".

5.º - Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/97 - "Desafectação do terreno do Núcleo Florestal da Silveira do Pico para a instalação de uma zona industrial ligeira".

6.º - Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/97 - "Desafectação de terreno do Núcleo Florestal do Mistério de São João para instalação do aterro sanitário na Ilha do Pico".

7.º - Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º13/97 - "Extinção do SAFIN".

8.º - Proposta de Resolução n.º 9/97 - "Orçamento Suplementar da ALRA para o ano de 1997".

9.º - Projecto de Decreto Legislativo Regional (se for aprovado o seu pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão) n.º 6/97/A, de 22 de Maio.

Com esta informação encerramos os nossos trabalhos.

Boa noite. Até amanhã.

Os trabalhos terminaram às 20.05 horas.

(Deputados que entraram durante a Sessão: ***PS -*** *Francisco Oliveira, João Carlos Macedo;* ***PP -*** *Alvarino Pinheiro, João Greves, José Monjardino).*
(Deputado que faltou à Sessão: ***PSD*** *- Aires Reis).*

———

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n° 6/97/A, de 22 de Maio

Adaptação à Região do Decreto-Lei n° 202/96, de 23 de Outubro, que criou o regime de avaliação da incapacidade das pessoas com deficiência.

Exposição de motivos

Considerando que o Decreto-Lei n° 202/96, de 23 de Outubro, no n.° 2 do artigo 2.° relativo à composição das juntas médicas determina que as mesmas são constituídas por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes;
Considerando que por lapso na adaptação daquele diploma à Região o número de vogais foi fixado em um efectivo e um suplente;
Considerando a inexequibilidade de funcionamento das juntas médicas apenas com dois elementos;
. Considerando não fazer sentido o disposto no n.° 2 do artigo 2.° do Decreto Legislativo Regional n.° 6/97/A, de 22 de Maio;
Os deputados abaixo assinados, nos terrmos estatutários e regimentais aplicáveis, apresentam o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.° 6/97/A, de 22 de Maio

Artigo 1.º

A alínea b) do n.° 1 do Artigo 2.° do Decreto Legislativo Regional n.° 6/97/A, de 22 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

Composição

1. .....

a) .....

b) Dois vogais efectivos e dois vogais suplentes, designados pelo director do Centro de Saúde.

Artigo 2.º

o presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1997.

Os Deputados Regionais do PS, *Fernando Meneses, Francisco Sousa, Norberto Messias e Manuel Serpa.*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

A criação do Sistema de Apoio Financeiro à Habitação (SAFIN), pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/90/A, de 7 de Agosto, teve por base uma realidade económico-financeira bem diversa da actualmente existente, dado que, ao tempo, as

taxas de juro efectivas do crédito à habitação rondavam os 24%, exigindo, assim, uma elevadíssima "taxa de esforço" às famílias.

A variação das taxas de juro, no sentido da sua progressiva baixa, bem como a constatação da ocorrência de um número crescente de situações lesivas dos interesses que determinaram a sua criação, foram os factores determinantes que implicaram a revisão do regime, operada por intermédio do Decreto Legislativo Regional n.º 7/95/A, de 29 de Abril.

A revisão operada não foi conducente com os objectivos do legislador, uma vez que, em causa, não estava o regime de acesso ao incentivo em questão, mas sim a própria natureza desse incentivo, razão por que, apesar do reforço dos mecanismos de controlo, não se evitou que os referidos apoios continuassem a abranger agregados familiares deles não carecidos, mantendo-se, assim, o desvirtuamento cuja correcção se procurou operar, ao que não será estranho o facto da banca ter vindo a ser cada vez mais selectiva na concessão deste tipo de crédito, excluindo à partida as famílias de menor solvabilidade.

Paralelamente, verificou-se a retoma da concessão de crédito à habitação, com taxas de juro bonificadas, pela generalidade da banca situada na Região Autónoma dos Açores, cabendo ao orçamento regional, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 328-B/86, de 30 de Setembro, suportar os encargos resultantes da bonificação desse crédito concedido.

Face ao presente enquadramento, o SAFIN tornou-se, na esmagadora maioria das situações um duplo benefício, ou um apoio supérfluo, impedindo a sua manutenção investimentos alternativos, que poderiam ser canalizados para acções relativas a realojamentos de famílias que residem em condições degradantes, razão por que agora se procede à sua extinção.

Paralelamente, institui-se um regime de salvaguarda dos actuais beneficiários que lhes permita uma planificação correcta da sua economia familiar, por forma a evitar situações de insegurança que nunca estiveram na mente do legislador.

Assim, o Governo Regional, nos termos da alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 9/87,

de 26 de Março, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1 °

(Extinção)

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.° 7/95/A, de 29 de Abril, que estabelece o regime jurídico do Sistema de Apoio Financeiro à Habitação (SAFIN), salvaguardando-se os interesses dos actuais beneficiários.

Artigo 2.°

(Processos pendentes)

Será posto termo à análise dos processos de candidatura pendentes, devolvendo-se a respectiva documentação aos interessados, caso estes o solicitem no prazo de um mês, contado da data da entrada em vigor do presente decreto legislativo regional.

Artigo 3.º

(Vigência)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 25 de Março de 1997.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

PROPOSTA DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Considerando que o artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa consagra a igualdade de todos os cidadãos como um dos direitos e deveres fundamentais e que os

artigos 58.º e 59.º reconhecem o princípio da igualdade de todos os cidadãos perante o trabalho;

Considerando que esses princípios constitucionais, no que respeita ao trabalho e ao emprego, traduziram-se no disposto do Decreto-Lei n.º 392/79, de 20 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 749/88, de 18 de Novembro;

Considerando que na Região Autónoma dos Açores foi criada, pela Resolução n.º 50/81, de 2 de Junho, a Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, no seguimento do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 392/79, de 20 de Setembro;

Considerando que as questões relacionadas com a implementação prática da igualdade entre homens e mulheres não se esgotam com a temática do trabalho e do emprego, antes se reflectem a todos os níveis da sociedade, o que levou à criação da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres pelo Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio;

Pretende-se com o presente diploma promover na Região Autónoma dos Açores acções positivas a favor das mulheres, através da criação de mecanismos vocacionados para a promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre ambos os sexos. Assim, é criada a Comissão Consultiva Regional para os Direitos das Mulheres e um registo regional das associações de promoção dos direitos das mulheres, bem como os mecanismos institucionais de apoio às actividades de promoção desses direitos.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e da alínea c) do artigo 32.º e alíneas p), q), r), e u) do artigo no 33.º da Lei n.º 9/87, de 26 de Março, que estabelece o Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

CAPÍTULO I

Comissão Consultiva Regional para os Direitos das Mulheres

Artigo 1.º

(Natureza e objectivos)

A Comissão Consultiva Regional para os Direitos das Mulheres, adiante designada por Comissão, visa contribuir na Região Autónoma dos Açores para uma efectiva corresponsabilização das mulheres e dos homens em todos os níveis da vida familiar, profissional, social, cultural, económica e política, baseada na igualdade de oportunidades e de tratamento entre os sexos.

Artigo 2°

(Atribuições)

1- São atribuições da Comissão:

a) Participar na elaboração da política global e sectoriai regional com incidência na situação das mulheres e na igualdade de direitos entre as mulheres e os homens;

b) Contribuir para as alterações legislativas regionais consideradas necessárias, propondo medidas concretas, dando pareceres e sugerindo a criação de mecanismos, que efectivem o cumprimento das leis;

c) Recomendar aos membros do Governo Regional a adopção de medidas legislativas, regulamentares e administrativas, com vista ao aperfeiçoamento das normas legais sobre o princípio da igualdade de tratamento de homens e mulheres no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho;

d) Emitir pareceres, em matéria de igualdade sempre que solicitados por qualquer interessado;

e) Dar parecer na avaliação das medidas adoptadas de promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;

f) Ser ouvida pelas entidades responsáveis pela elaboração dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho;

g) Propor a promoção de acções que levem a uma maior participação das mulheres na vida política, económica, cultural e social;

h) Promover acções de sensibilização da sociedade para a tomada de consciência das discriminações de que são alvo as mulheres;

i) Incentivar trabalhos de investigação interdisciplinar sobre questões relativas à igualdade de direitos, designadamente mediante tratamento estatístico da situação das mulheres no mercado de trabalho e na sociedade em geral e promover a divulgação dessa investigação;

j) Propor acções de sensibilização da opinião pública através dos meios de comunicação social e de outros entendidos como adequados;

l) Manifestar-se relativamente a questões que afectem a igualdade de direitos e oportunidades, a situação das mulheres e a conciliação das responsabilidades familiares e profissionais;

m) Cooperar com organizações de âmbito nacional e internacional que prossigam os mesmos objectivos da Comissão;

n) Articular, com a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego e com a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, o exercício das respectivas competências a nível regional;

o) Elaborar o seu regulamento interno, a submeter à homologação do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais;

p) Realizar ou apoiar quaisquer outras acções de que seja incumbida pelo Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

2 - A Comissão apresentará anualmente um relatório de execução das actividades decorrentes das suas atribuições e um plano de actividades para o ano seguinte.

3 - A acção da Comissão exerce-se através dos serviços da dependência da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, a qual assegurará o apoio administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento.

Artigo 3.º

(Composição)

- A Comissão Consultiva Regional para os Direitos das Mulheres é constituída por:

a) Um representante do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, que preside;
b) Um representante da Secretaria Regional do Economia;
c) Um representante da Direcção Regional do Emprego;
d) Um representante da Direcção Regional da Segurança Social
e) Um representante da Inspecção Regional do Trabalho;
f) O representante do Governo Regional dos Açores na Secção Interministerial do Conselho Consultivo da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres;
g) Dois representantes do associativismo feminino, sediado na Região Autónoma dos Açores ou com representação permanente nesta;
h) Dois representantes das associações patronais;
i) Dois representantes das confederações sindicais.
2 - Os membros da Comissão são nomeados por despacho do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, por proposta das entidades representadas.
3 - A Comissão reúne ordinariamente cada semestre e sempre que seja convocada pelo seu presidente ou por um terço dos seus membros.
4 - O apoio logístico e administrativo bem como o financiamento das actividades, será assegurado pela Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.

CAPÍTULO 11

Associações de promoção dos Direitos das Mulheres

Artigo 4.°

(Registo Regional)

1- É criado junto da Direcção Regional da Segurança Social um registo regional das associações de promoção dos direitos das mulheres.
2 - O governo regulamentará as condições a que devem obedecer as associações a serem admitidas a registo e a sua classificação, bem como as condições de acesso aos dados contidos no registo.

Artigo 5.º

(Apoio técnico-financeiro)

Mediante regulamentação adequada, as associações admitidas a registo, são apoiadas técnica e financeiramente nos seguintes domínios:

a) Promoção e fomento de actividades destinadas a mulheres ou realizadas por mulheres ou suas associações;

b) Elaboração de publicações de carácter formativo de promoção da igualdade de direitos e oportunidades das mulheres;

c) Realização de sessões de esclarecimento e de divulgação, através de seminários, colóquios, cursos e outras acções de formação;

d) Aquisição de equipamento considerado necessário a projectos ou programas a desenvolver;

e) Aconselhamento jurídico e apoio técnico nas áreas de planeamento familiar, assistência social, saúde e emprego.

Artigo 6.º

(Tipos de apoio)

Os apoios podem revestir as seguintes modalidades:

a) Contratos de cooperação técnica e financeira;

b) Contratos de financiamento;

c) Subsídios.

Artigo 7.º

(Contratos de Cooperação Técnica e Financeira)

1 - Os contratos de cooperação técnica e financeira visam a execução de projectos específicos ou de programas de actividade previstos no plano de acções da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais para a promoção da igualdade de

oportunidades entre mulheres e homens, que possam deste modo, ser executados com maior eficácia.

2 - A cooperação técnica pode envolver o financiamento de equipamento, considerado importante para a concretização dos objectivos propostos.

3 - A concessão de apoios para construção, reparação, aquisição ou manutenção de sedes próprias será objecto de regulamentação especifica.

Artigo 8.º

(Contrato de Financiamento)

1 - Os contratos de financiamento destinam-se a apoiar projectos específicos ou programas de actividades, individuais ou de instituições, que se considerem de relevante interesse para a Região e se integrem nos objectivos e condições a definir em regulamentação .

2 - Os Contratos de financiamento não englobam despesas de aquisição, construção ou arrendamento de instalações, mas só as despesas de equipamento que se destine exclusivamente ao desenvolvimento do projecto apoiado.

Artigo 9.º

(Subsídios)

1 - Os subsídios destinam-se a apoiar actividades temporárias e isoladas que, independentemente dos seus promotores, sejam consideradas de interesse para a prossecução da política de igualdade de oportunidades entre mulheres e homens.

2 - As entidades que tenham celebrado contratos do tipo dos previstos nos artigos 7.º e 8.º do presente diploma, podem candidatar-se unicamente aos subsídios referidos no número anterior, sempre que promovam actividades não englobadas nos respectivos contratos.

Artigo 10.º

(Exclusividade)

A concessão dos apoios previstos no artigo anterior inviabiliza o pedido de apoio para o mesmo fim junto de qualquer outro departamento do Governo Regional, salvo se tal for expressamente autorizado no respectivo despacho de atribuição.

CAPÍTULO 111

Processo de Concessão de Apoios

Artigo 11 .º

(Pedido)

1 - O pedido de apoio será efectuado pelos interessados em formulário próprio e acompanhado do documento descritivo da actividade a apoiar e do respectivo orçamento descriminado.

2- O período para a apresentação dos pedidos é determinado, para cada um dos apoios previstos, em regulamento próprio e será publicado com a devida antecedência.

Artigo 12.º

(Concessão)

1 - A concessão dos apoios depende de despacho da entidade competente, em função da sua tipologia e montante, a proferir trinta dias após o fim do período de recepção de pedidos referido no n.º 2 do artigo 12.º;

2 - O prazo previsto no número anterior é suspenso sempre que sejam solicitados esclarecimentos ou documentos considerados necessários;

3 - A concessão só produz efeitos após a sua publicação no Jornal Oficial.

Artigo 13.º

(Revisão de Apoio)

O montante dos apoios concedidos só poderá ser revisto a requerimento do interessado, devidamente fundamentado, desde que surjam aumentos excepcionais e imprevisíveis do custo dos projectos ou actividades, aplicando-se à revisão o disposto no artigo 12º. do presente diploma

CAPÍTULO IV

Acompanhamento e Fiscalização

Artigo 14.º

(Acompanhamento)

1 - Para além do relatório final de execução e de contas, as entidades apoiadas obrigam-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios devidamente documentados sobre o andamento dos projectos ou actividades e sobre a respectiva execução financeira.
2 - A fim de facilitar o acompanhamento previsto no número anterior, as entidades beneficiárias devem contabilizar as verbas atribuídas em conta separada e arquivar, em processo próprio, os documentos comprovativos das despesas efectuadas.

Artigo 15.º

(Fiscalização)

A administração regional poderá promover, sempre que julgue oportuno, acções de fiscalização junto das entidades beneficiárias, obrigando-se estas a facultar toda a informação e apoio que Ihes vier a ser solicitado.

CAPÍTULO V

Revogação e Reembolso dos Apoios

Artigo 16.º

(Revogação)

A falta de cumprimento do objectivo do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão, mediante despacho fundamentado da entidade que o concedeu

Artigo 17.º

(Reembolso)

1 - A revogação da concessão de apoios referidos no artigo anterior, obriga a entidade beneficiária a reembolsar a Região do montante atribuído, acrescido dos juros legais.
2 - Após a apresentação do relatório final de contas, referido no n.º 1 do artigo 15.º do presente diploma, as entidades beneficiárias obrigam-se a entregar à Região as verbas remanescentes.

CAPÍTULO Vl

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 18.º

(Compromissos anteriores)

As regras previstas no presente diploma aplicam-se na medida possível e com as necessárias adaptações, aos apoios concedidos até à data da sua entrada em vigor.

Artigo 19.º

(Regulamentação)

Os regulamentos e formulários necessários à concessão dos apoios acima previstos são aprovados pelo Governo, no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 20.º

(Revogação)

São revogadas a Resolução n.º 51/81, de 2 de Junho; a Resolução n.º 45/95, de 23 de Março e a Resolução n.º 119/97, de 12 de Junho.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 13 de Maio de 1997.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

———

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Uma pessoa portadora de deficiência está colocada em situação de desvantagem, dado que as especificidades impostas pela deficiência não Ihe permitem enfrentar da mesma forma condicionalismos que outros cidadãos os desafios físicos, ambientais, económicos e sociais que lhe são impostos. Essas barreiras são muitas vezes reforçadas por atitudes marginalizadoras da sociedade.

Compete pois à sociedade reduzir ou compensar essas desvantagens, a fim de permitir a cada pessoa beneficiar de uma cidadania de pleno exercício, isto é, no respeito dos direitos e dos deveres de cada um.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e da alínea c) do artigo 32.º e alíneas p), q), r) e u) do artigo 33.º da Lei n.º 9/87, de 26 de Março, que estabelece o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

CAPÍTULO I

Conselho Regional para a Integração e Cidadania

Artigo 1.º

(Objectivos)

O Conselho Regional para a Integração e Cidadania, adiante designado por CRIC, é o órgão consultivo do Governo Regional dos Açores para as políticas da prevenção, reabilitação e integração das pessoas com deficiência.

Artigo 2.º

(Atribuições)

O CRIC tem por atribuições:

a) Contribuir para a definição de políticas regionais de reabilitação das pessoas com deficiência e acompanhar a sua concretização;

b) Propor medidas legislativas e emitir parecer sobre projectos de diploma legal respeitantes ao desenvolvimento e concretização da política regional de reabilitação, educação especial, emprego protegido e outras de interesse para os cidadãos portadores de deficiência e suas associações;

c) Pronunciar-se, quando solicitado, sobre os planos de instituições ligados à reabilitação, educação especial e saúde;

d) Propor a designação do vogal que, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 184/92, de 22 de Agosto, poderá integrar o Conselho Nacional de Reabilitação;

e) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais entenda submeter à sua consideração.

Artigo 3.º

(Composição)

1 - O CRIC é composto pelo Director Regional de Segurança Social, que preside, e pelos vogais nomeados nos termos do número seguinte.

2 -Integram o CRIC os seguintes vogais:

a) O Director Regional da Saúde ou seu representante;

b) O Director Regional de Emprego ou seu representante;

c) O Director Regional da Educação ou seu representante;

d) Um representante da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

e)Duas personalidades de reconhecido mérito, designadas pelo Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais;

f)Dois dirigentes, em representação das organizações não governamentais intervenientes no domínio da deficiência e reabilitação, designados pelo Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais;

g) Um representante da União Regional das Misericórdias dos Açores;

h) Um representante do Secretariado Regional da União das IPSS;

i) Um representante de cada uma das confederações sindicais;

j) Um representante da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores;

l)Um representante da Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores;

3 - Por decisão do seu presidente, e sempre que tal se justifique, podem participar na reuniões do Conselho, sem direito a voto, entidades de reconhecido mérito nos domínios da deficiência, reabilitação e educação especial.

4 - O CRIC reúne ordinariamente, por convocação do presidente, com periodicidade anual, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria dos membros do Conselho.

5 - O regime de funcionamento do Conselho consta do respectivo regulamento, o qual será homologado pelo Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Artigo 4.º

(Apoio Logístico e Orçamento)

1 - O apoio logístico e institucional ao funcionamento do CRIC será prestado pela Direcção Regional de Segurança Social.

2- As despesas com o funcionamento do CRIC serão suportadas pelo orçamento da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.

CAPÍTULO II

Registo Regional de Associações de Deficientes

Artigo 5.º

(Registo Regional)

Junto da Direcção Regional de Segurança Social é criado um registo regional de associações de deficientes e de associações exercendo actividade nos domínios da prevenção da deficiência, da reabilitação e da educação especial.

Artigo 6.º

(Regulamentação do Registo)

O Governo Regional regulamentará as condições de inscrição no registo e as regras de acesso aos dados nela contidos.

Artigo 7.º

(Cartão de Identificação)

O Governo Regional criará através da Direcção Regional de Saúde, um cartão de identificação de cidadão portador de deficiência.

CAPÍTULO III

Apoio a Conceder pela Região Autónoma dos Açores

Artigo 8.º

(Modalidade de Apoio)

Os apoios podem revestir as seguintes modalidades:

a) Contratos de cooperação técnica e financeira;

b) Contratos de financiamento;

c) Subsídios;

d) Bolsas de formação;

Artigo 9.º

(Contratos de Cooperação Técnica e Financeira)

1 - Os contratos de cooperação técnica e financeira visam a execução de projectos específicos ou de programas de actividade previstos no plano de acções da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais para a deficiência, que possam, desta forma, ser executados com maior eficácia.

2 - A cooperação técnica a que alude o número anterior pode envolver o financiamento da aquisição de equipamento necessário à execução dos projectos ou programas.

3 - A cooperação técnica e financeira para a aquisição, beneficiação ou construção de sedes e outras instalações será objecto de regulamentação específica.

Artigo 10.º

(Contratos de Financiamento)

1 - Os contratos de financiamento destinam-se a apoiar projectos específicos ou programas de actividades, individuais ou de instituições que se considerem de relevante interesse para a Região e se integrem nos objectivos e condições a definir em regulamentação.

2 - Os contratos de financiamento não englobam despesas com aquisição, construção ou aluguer de instalações, nem as de equipamento que não se destine exclusivamente ao desenvolvimento do projecto apoiado.

Artigo 11.º

(Subsídios)

1 - Os subsídios destinam-se a apoiar actividades temporárias e isoladas que, independentemente dos seus promotores, sejam consideradas de interesse para a prossecução das políticas de juventude de apoio às pessoas portadoras de deficiência.

2 - As entidades que tenham celebrado contratos do tipo dos previstos no presente diploma podem apenas candidatar-se aos subsídios referidos no número anterior quando promovam actividades não englobadas nos respectivos contratos.

Artigo 12.º

(Exclusividade dos Apoios)

A concessão dos apoios previstos no presente diploma inviabiliza o pedido de apoio para o mesmo fim a qualquer outro departamento do Governo Regional, salvo se tal for expressamente autorizado no respectivo despacho de atribuição.

CAPÍTULO IV

Integração Sócio-Económica de Portadores de Deficiência

Artigo 13.º

(Reabilitação)

A Região, através das unidades de saúde integradas no Serviço Regional de Saúde ou de serviços convencionados, promoverá a reabilitação, incluindo a reabilitação profissional e psicosocial, dos portadores de deficiência.

Artigo 14.º

(Emprego Protegido)

O Governo criará um programa de fomento do emprego protegido e de criação do seu próprio posto de trabalho destinado a pessoas portadoras de deficiência.

Artigo 15.º

(Formação Profissional)

1- Nos programas de formação profissional será dada prioridade na admissão aos cidadãos portadores de deficiência.

2 - Poderão ser criados programas de formação profissional especificamente destinados a portadores de deficiência, voltados para a sua pré-profissionalização e profissionalização.

CAPITULO V

Educação Especial e Desporto

Artigo 16.º

(Educação Especial)

1 - Visando promover o cumprimento da escolaridade obrigatória dos jovens portadores de deficiência e fomentar a sua integração social, será criada nos Açores uma rede local de educação especial, integrada com a rede de ensino regular.

2 - A rede local de educação especial tem como objectivo integrar os alunos com necessidade educativas especiais numa perspectiva de "escolas para todos".

Artigo 17.º

(Escolas e Equipas de Educação Especial)

O Governo Regional regulamentará o funcionamento e constituição das escolas de educação especial e das equipas de educação especial.

Artigo 18.º

(Material Especializado)

O Fundo Regional de Acção Social Escolar comparticipará, mediante critérios de equidade e justiça social, na aquisição de livros, material escolar e outros equipamentos, incluindo os tiflotécnicos, necessários ao cumprimento da escolaridade obrigatória por pessoas portadoras de deficiência.

Artigo 19.º

(Desporto)

O Governo Regional criará um programa destinado ao fomento do desporto praticado por portadores de deficiência.

CAPÍTULO VI1

Mobilidade e Barreiras Arquitectónicas

Artigo 20.º

(Barreiras Arquitectónicas)

O Governo Regional, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, estabelecerá um programa de eliminação das barreiras arquitectónicas em edifícios públicos, passeios e outros locais de circulação pedestre.

Artigo 21.º

(Transportes)

1 - Serão estabelecidas para os portadores de deficiência condições especiais de acesso e preço na rede de transportes públicos.

2 - Poderão ser estabelecidos programas de bonificação de juros para aquisição de viaturas e equipamentos de transporte adequados a portadores de deficiência.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 13 de Maio de 1997.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

———

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Considerando que incumbe ao Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, coordenar e apoiar a elaboração de estudos e projectos para salvaguarda do património cultural, apoiar as associações culturais da Região e promover e apoiar iniciativas de natureza cultural;

Considerando que, mais de que desenvolver iniciativas próprias, interessa estabelecer parcerias com as instituições não governamentais ou pessoas que pretendam desenvolver projectos com interesse relevante na área da cultura ou simplesmente apoiar as suas actividades;

Considerando que a atribuição de apoios deve estar legalmente enquadrada e regulamentada, de modo a que todos os interessados conheçam claramente os seus direitos e obrigações e os critérios de selecção aplicados.

Pretende-se criar um conjunto de regras genéricas aplicáveis a todo o tipo de apoios a conceder aos promotores de actividades culturais, sem prejuízo de posterior regulamentação específica em função das diferentes áreas a apoiar.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e da alínea c) do artigo 32.º e alíneas p), q), r) e u) do artigo 33.º da Lei n.º 9/87, de 26 de Março, que estabelece o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

CAPÍTULO I

Objecto e âmbito

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma estabelece o regime de apoios a conceder pela Administração Regional Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais (SREAS), aos agentes, individuais ou colectivos, nacionais ou estrangeiros, que desenvolvam actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região, nos domínios para o efeito definidos.

Artigo 2.º

Âmbito

Os apoios previstos abrangem os seguintes domínios:

a) - Artes plásticas;

b) - Artes dramáticas;

c) - Música;

d) - Literatura;

e) - Dança;

f) - Grupos e agentes culturais;

g)- Levantamentos do Património Cultural;

h) - Eventos Culturais;

i)- Folclore;

j) - Edição de obras de cariz cultural.

l) - Aquisição, beneficiação ou construção de sedes e outras instalações destinadas a actividades culturais

CAPÍTULO II

Apoios

Artigo 3.º

Apoios

Tipos de apoio Os apoios podem revestir as seguintes modalidades:

a) Contratos de cooperação técnica e financeira;

b) Contratos de financiamento;

c) Subsídios;

d) Bolsas para formação.

Artigo 4.º

Contratos de cooperação técnica e financeira

1 - Os contratos de cooperação técnica e financeira visam a execução de projectos específicos ou programas de actividades previstos no plano de acções da SREAS para a cultura, que possam, desta forma, ser executados com maior eficiência e apoio especializado.

2 - A cooperação técnica a que alude o número anterior pode envolver o financiamento da aquisição de equipamento necessário à execução dos projectos ou programas.

3 - A cooperação técnica e financeira para a aquisição, beneficiação ou construção de sedes e outras instalações será objecto de regulamentação específica, nunca podendo revestir a forma de financiamento integral.

4 - Os contratos acima referidos podem ser celebrados conjuntamente com diversas entidades, no caso de o objecto do contrato Ihes ser comum.

Artigo 5.º

Contratos de financiamento

1 - Os contratos de financiamento destinam-se a apoiar projectos específicos ou programas de actividades, individuais ou de instituições culturais, que se considerem de relevante interesse para a Região e que se integrem nos objectivos da SREAS para a área da cultura.
2 - Os contratos de financiamento não englobam despesas com aquisição, construção ou aluguer de instalações, nem as de equipamento que não se destine exclusivamente ao desenvolvimento do projecto apoiado.

Artigo 6.º

Subsídios

1 - Os subsídios destinam-se a apoiar actividades temporárias e isoladas que, independentemente dos seus promotores, sejam consideradas de interesse cultural para as comunidades a que se destinam.
2 - As entidades que tenham celebrado contratos do tipo dos previstos nos artigos 3.º e 4.º podem candidatar-se aos subsídios referidos no número anterior, sempre que promovam actividades não englobadas nos respectivos contratos.
3 - A concessão destes subsídios inviabiliza o pedido de apoio para a mesma actividade junto de outro departamento do Governo Regional, salvo se tal for expressamente autorizado no respectivo despacho, de atribuição.

Artigo 7.º

Bolsas para formação

1 - As bolsas para formação destinam-se a indivíduos ou grupos que desenvolvam ou pretendam desenvolver actividades, consideradas de relevante interesse cultural para a Região, para as quais seja determinante a formação especializada.
2 - As bolsas para formação não abrangem a formação académica em qualquer grau de ensino, mas apenas especializações, independentemente do grau de escolaridade exigido.
3 - A concessão destas bolsas inviabiliza o pedido de apoio para o mesmo fim junto de outro departamento do Governo Regional, salvo se tal for expressamente autorizado no respectivo despacho de atribuição.

CAPÍTULO III

Processo de concessão

Artigo 8.º

Pedido

1 - O pedido de apoio será efectuado pelos interessados em formulário próprio e acompanhado do documento descritivo da actividade a apoiar e do respectivo orçamento descriminado.
2 - O período para apresentação dos pedidos é determinado, para cada um dos apoios previstos, em regulamento próprio e será publicitado com a devida antecedência.

Artigo 9.º

Concessão

1 - A concessão dos apoios depende de despacho da entidade competente, em função da sua tipologia, montante e respectivo regulamento, a proferir no prazo máximo de trinta dias após o fim do período de recepção de pedidos referido no n.º 2 do artigo 8.º.

2 - O prazo previsto no número anterior é suspenso sempre que sejam solicitados esclarecimentos ou documentos considerados necessários.
3 - A concessão dos apoios só produz efeitos após a sua publicação em Jornal Oficial

Artigo 10.º

Revisão do apoio

O montante dos apoios concedidos só poderá ser revisto, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado, desde que surjam aumentos excepcionais e imprevisíveis do custo dos projectos ou actividades, aplicando-se à revisão o disposto no artigo 9.º.

CAPÍTULO IV

Acompanhamento e fiscalização

Artigo 11.º

Acompanhamento

1 - Para além do relatório final e execução de contas, as entidades apoiadas obrigam-se a apresentar sempre que solicitadas, relatórios sobre o andamento dos projectos ou actividades e sobre a respectiva execução financeira, devidamente documentados.
2 - A fim de facilitar o acompanhamento previsto no número anterior, as entidades beneficiárias devem contabilizar as verbas atribuídas em conta separada e arquivar, em processo próprio, os documentos comprovativos das despesas efectuadas.

Artigo 12.º

Fiscalização

A administração regional poderá promover, sempre que julgue oportuno, fiscalizações junto das entidades beneficiárias, obrigando-se estas a facultar toda a informação e apoio que lhes vier a ser solicitado.

CAPÍTULO V

Revogação e reembolso

Artigo 13.º

Revogação

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

Artigo 14.º

Reembolso

1 - A revogação da concessão de apoios referida no artigo anterior obriga a entidade beneficiária a reembolsar a Região no montante atribuído, acrescido dos juros legais.
2 - Após a apresentação do relatório final de contas, referido no n.º 1 do artigo 11º. do presente diploma, as entidades beneficiárias obriguem-se a entregar à Região as verbas remanescentes.

CAPÍTULO Vl

Disposições finais e transitórias

Artigo 15.º

Compromissos anteriores

As regras previstas no presente diploma aplicam-se, com as necessárias adaptações, aos apoios concedidos até à data da sua entrada em vigor.

Artigo 16.º

Regulamentação

Os regulamentos e formulários necessários à concessão dos apoios acima previstos são aprovados pelo Governo, no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 13 de Maio de 1997.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

———

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação, sobre o Projecto de Lei n.º 15/VII - Estatuto do Direito de Oposição.

1 - A Comissão de Organização e Legislação reuniu no dia 28 de Maio, na sede da Assembleia Legislativa, na cidade da Horta, para, nos termos da alínea j) do artigo 56.° do Regimento, emitir parecer sobre o Projecto de Lei n.° 15/VII - que revoga e substitui o Estatuto do Direito de Oposição;

2 - Tendo em consideração que não é possível ao Plenário da Assembleia Legislativa deliberar em tempo oportuno, foi solicitada, nos termos do n.º 3 do artigo 211.° do Regimento, a participação da Representação Parlamentar do PCP;

- O parecer solicitado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores tem enquadramento no artigo 231.° da Constituição da República Portuguesa e no artigo 2.° da Lei n.° 40/96, de 31 de Agosto;

4 - O Projecto de Lei em apreciação visa alterar o actual quadro legal do Estatuto do Direito de Oposição, estatatuído na Lei n.° 59/77, de 5 de Agosto, face à experiência recolhida durante a sua vigência, melhorando-o e adaptando-o à realidade político-administrativa do nosso país.

Realce merece o facto de ficar consignado ao nível das assembleias autárquicas o direito de oposição.

Dir-se-á, em resumo, que se pretende valorizar o papel dos partidos políticos da oposição, como interventores essenciais da democracia.

5 - Conclui-se, assim, que a niciativa legislativa em apreço merece parecer favorável da Assembleia Legislativa.

Horta, 28 de Maio de 1997.

O Relator, *Aires Reis.*

Aprovado Por unanimidade.

O Presidente, *Humberto Melo.*

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação, sobre a Proposta de Resolução que aprova o Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa para o ano de 1997.

1 - A Comissão de Organização e Legislação reuniu na cidade da Horta, na sede da Assembleia Legislativa, no dia 16 de Junho, para dar parecer, ao abrigo da alínea j) do artigo 56.° do Regimento, sobre a Proposta de Resolução que aprova o Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa, para o ano de 1997.

2 - Pela Resolução n.° 15/96/A, de 12 de Outubro, o Parlamento aprovou o orçamento ordinário da Assembleia Legislativa para 1997.

3 - A proposta de Resolução em apreço visa aplicar o saldo transitado do ano de 1996 (158. 200 contos) e tem o seu enquadramento legal no Decreto Legislativo Regional n.° 9/86/A, de 20 de Março - orgânica dos serviços da Assembleia, nos seguintes termos:

3.1 - As transferências de saldos de anos findos constituem, ao abrigo do artigo 23.°, receitas próprias da Assembleia;

3.2 - Aos Serviços de Contabilidade e Património da Assembleia, face à alínea a) do n.° 3 do artigo 8.°, coube a elaboração do orçamento suplementar;

3.3 - Conforme determina o artigo 22.º, a proposta foi objecto de deliberação da Mesa da Assembleia, em 20 de Maio de 1997, cabendo agora a sua apreciação ao Plenário.

4 - Da apreciação do ponto de vista orçamental poder-se-á concluir que dos 158.200 contos transitados do ano de 1996, 80.590 contos destinam-se a despesas de capital para fazer face à recuperação do edifício "The Cedars" e seu apetrechamento, e 77.610 contos são para dotação corrente relacionada com despesas de pessoal e aquisição de bens e serviços.

5. Estando, assim, cumpridas as formalidades legais previstas, a Proposta de Resolução que aprova o Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa, para o ano de 1997, está em condições de ser apreciada pelo Plenário.

Horta, 16 de Junho de 1997.

O Relator, *Aires Reis.*

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Humberto Melo.*

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n.º 184/89, de 2 de Junho.

No dia 26 de Maio de 1997, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, reuniu a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, para emitir parecer, solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa

Regional dos Açores, ao Projecto Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública).

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente proposta de Decreto-Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 231.º da Constituição e da alínea s) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e em conjugação com o que dispõe o artigo 211.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais deliberou, maioritariamente, com os votos favoráveis do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, e com o voto contra do Partido Popular, nada ter a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.
O Partido Popular apresentou uma declaração de voto que fica anexada a este relatório.

Horta, 26 de Maio de 1997.
O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues.*
O presente parecer foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Manuel Azevedo.*

Declaração de Voto

O Partido Popular vota contra as alterações que se pretendem introduzir ao D.L. 184/89, de 2 de Junho, porque considera que deve deixar de existir um regime de excepção nas relações laborais da administração Pública.
A matéria contemplada no D.L., em referência, está abrangida pela Lei Geral, por isso o que se impõe é a extinção do D.L. 184/89.

Os Deputados Regionais, *José Monjardino e João Greves.*

———

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre o Projecto de Decreto-Lei que define o Regime de Instalação da Administração Pública.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, reunida na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, no dia 26 de Maio de 1997 e por solicitação de Sua Exa. o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que define o regime de instalação na Administração Pública.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 231.º da Constituição e da alínea s) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e em conjugação com o que dispõe o artigo 211.º do Regimento da Assembleia Legislativa dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Horta, 26 de Maio de 1997.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Azevedo.*

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública).

No dia 26 de Maio de 1997, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, reuniu a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, para emitir parecer, solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública).

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente proposta de Decreto-Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 231.º da Constituição, e da alínea s) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e em conjugação com o que dispõe o artigo 211.º do Regimento da Assembleia Legislativa dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais deliberou, maioritariamente, com os votos favoráveis do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, e com o voto contra do Partido Popular, nada ter a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.
O Partido Popular apresentou uma declaração de voto que fica anexada a este relatório.

Horta, 26 de Maio de 1997.
O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues.*
O presente parecer foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Manuel Azevedo.*

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Partido Popular vota contra as alterações que se pretendem introduzir ao DL 427/89, de 7 de Dezembro, porque considera que deve deixar de existir um regime de excepção nas relações laborais da Administração Pública.
A matéria contemplada no DL em referência, está abrangida pela Lei Geral, por isso o que se impõe é a extinção do DL 427/89.

Os deputados regionais, *José Monjardino e João Greves*

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre a Petição dos Técnicos Adjuntos de Agricultura e Pecuária.

No dia 11 de Junho de 1997, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na ilha Terceira, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, em cumprimento do artigo 211º do Regimento da Assembleia, reuniu a fim de emitir o seu parecer sobre a "Petição dos Técnicos Adjuntos de Agricultura e Pecuária".

Para o efeito, recolheram-se pareceres, por escrito, do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública e do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e realizaram-se ainda audições às seguintes entidades: Representante dos Técnicos Adjuntos de Agricultura e Pecuária; Sindicato da Agricultura, Alimentação e Floresta; Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública; Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente; Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Da petição apresentada e dos pareceres recolhidos constata-se o seguinte:

1.º - Os peticionários são técnicos-adjuntos de agricultura e pecuária e estão qualificados com o nível 4;

2.º - Os exponentes solicitam a sua transição para a carreira técnica;

3.º - De acordo com as habilitações que possuem e em conformidade com os princípios gerais do regime geral da função pública, verifica-se que os peticionários estão correctamente integrados na carreira;

4.º - Baseiam a sua solicitação no facto de os funcionários inseridos nas carreiras de Técnico Auxiliar de Laboratório e de Técnico Auxiliar de Pecuária - nível 3 - terem transitado para o nível 4, de acordo com o artigo 46.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, apesar de não possuírem as habilitações exigidas por lei para essa integração;

5.º - Para o acesso à Carreira Técnica e de acordo com o Decreto-Lei n.º 265/88, de 25 de Julho, é exigido, no mínimo, um curso superior ou equivalente, mesmo que este não confira o grau de licenciatura, e ainda a aprovação em estágio.

De acordo com estas considerações e após a análise e discussão dos elementos recolhidos, a Comissão aprovou, por unanimidade, o seguinte parecer:

"Pelas razões expostas e de acordo com o conteúdo dos relatórios em anexo, a Comissão considera não haver fundamentação legal para a transição solicitada pelos peticionários".

Angra do Heroísmo, 11 de Junho de 1997.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo.*

(Os pareceres anexos a este relatório encontram-se arquivados no respectivo processo).

———

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/97 - Extinção do SAFIN - Sistema de Apoio Financeiro à Habitação.

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reuniu no dia 4 de Junho de 1997, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.° 14/97 - Extinção do SAFIN - Sistema de Apoio Financeiro à Habitação.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O diploma em apreço tem enquadramento jurídico-constitucional na alínea j) do artigo 56.° e alínea i) do artigo 32.° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o que dispõe a alínea a) do n.° 1 do artigo 229.° da Constituição da República Portuguesa.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade

A Proposta do referido Decreto Legislativo Regional revoga o Decreto Legislativo Regional n.° 7/95/A, de 29 de Abril, que estabelece o regime jurídico do Sistema de Apoio Financeiro à Habitação (SAFIN), uma vez que actualmente o referido apoio tornou-se, na esmagadora maioria das situações, um duplo benefício, ou um apoio supérfluo, impedindo a sua manutenção, investimentos alternativos, que poderiam ser canalizados para acções relativas a realojamentos de famílias que residem em condições precárias.

São salvaguardados os direitos nos apoios dos beneficiários, por forma a evitar perda de direitos adquiridos.

Na generalidade esta Proposta de diploma foi aprovada por maioria com a abstenção do P.S.D.

CAPÍTULO III

Apreciação na Especialidade

No que se refere à especialidade a Comissão propõe, para melhoria da redacção, as seguintes alterações:

Artigo 1.º

(Extinção)

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 7/95/A, de 29 de Abril, que estabelece o regime jurídico do Sistema de Apoio Financeiro à Habitação (SAFIN).

Artigo 2.º

(Salvaguarda)

Ficam salvaguardados os direitos, nos apoios, dos beneficiários pelo período cujas condições se mantenham em conformidade com o processo de candidatura.

Artigo 3.º

(Processos pendentes)

Os processos de candidatura formalizados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 7/95/A, de 29 de Abril, até à data de entrada em vigor do presente diploma, seguirão os trâmites normais até à decisão final.

Artigo 4.º

(Vigência)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Na especialidade esta Proposta de diploma foi aprovada por maioria com a abstenção do P.S.D.

Ponta Delgada, 4 de Junho de 1997.
A Relatora, *Maria de Fátima Sousa.*
O presente parecer foi aprovado por maioria com abstenção do P.S.D..
A Presidente, *Maria Fernanda da Silva Mendes*

———

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Lei n.º 110/VII - "Acréscimo a título de correcção das desigualdades derivadas da insularidade nos valores das Pensões e Prestações Pecuniárias nas Regiões Autónomas".

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores na cidade de Ponta Delgada, no dia 5 de Junho de 1997, discutiu e analisou a "Proposta de Lei n.º 110/VII - "Acréscimo a título de correcção das desigualdades derivadas de insularidade nos valores das

pensões e prestações pecuniárias nas Regiões Autónomas", a fim de emitir parecer solicitado pela Assembleia da República.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos do n.º 2 do artigo 231.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 9/87, de 26 de Março do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o que dispõe o artigo 211.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Proposta de Lei em análise pretende introduzir um acréscimo de 5% nos valores das pensões e prestações pecuniárias de protecção social, nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, a título de correcção das desigualdades derivadas da insularidade.

De com a referida Proposta, os encargos resultantes da aplicação de tais mecanismos serão suportados por dotações a inscrever no Orçamento do Estado.

Da apreciação feita ao documento em análise, entendeu a Comissão dar parecer favorável na generalidade e na especialidade com os votos favoráveis do P.S.D., C.D.S./P.P. e P.C.P. e com os votos contra do P.S..

Anexa-se a declaração de voto do Partido Socialista.

Ponta Delgada, 5 de Junho de 1997.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa.*

O presente parecer foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do P.S.D., C.D.S./PP e P.C.P. e com os votos contra do P.S..

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*

Declaração de Voto

Os Deputados representantes do Grupo Parlamentar do Partido Socialista votaram contra na generalidade e na especialidade, porque entendem que se deveria solicitar a prorrogação do prazo para emissão de parecer, a fim de serem esclarecidas as seguintes questões:

1. A Proposta não especifica o sujeito da matéria, ou seja, não classifica a quem se aplica;

2. A Proposta não especifica o factor residência como determinante para se usufruir do acréscimo de 5%;

3. A Proposta excluiu os funcionários da Administração Regional e Local da Região Autónoma dos Açores, pelo menos no que respeita às pensões de aposentação e sobrevivência:

4. A Proposta não contempla as prestações substitutivas do rendimento do trabalho, como sejam o subsídio de doença e o subsídio de desemprego;

5. Por outro lado, os Deputados Socialistas tem dúvidas também sobre a descriminação feita no ponto 2. do artigo l.º relativos aos beneficiários de pensões ao abrigo da legislação especial para Titulares de Cargos Políticos.

Ponta Delgada, 6 de Junho de 1997

P'los Deputados, *Maria de Fátima Sousa.*

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que define o regime de acesso e de exercício da actividade de operador de rede de distribuição de Televisão por Cabo.

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores na cidade de Ponta Delgada, no dia 4 de Junho de 1997, discutiu e analisou o "Projecto de Decreto-Lei que define o regime de acesso e de exercício da actividade de operador de rede de distribuição de televisão por cabo", a fim de emitir parecer solicitado pelo Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos do n.º 2 do artigo 231.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto e da alínea s) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o que dispõe o artigo 211.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Proposta de diploma em análise define o regime de acesso e de exercício da actividade de operador de rede de distribuição por cabo, para uso público, no território nacional, fixando, entre outras medidas as condições da oferta de serviços interactivos e de capacidade das redes de distribuição para a prestação de outros serviços de telecomunicações, com excepção do serviço fixo de telefone.
São ainda acautelados os interesses de diferentes agentes económicos e dos utentes consumidores no âmbito da utilização e acesso à distribuição por cabo.

Da apreciação feita ao documento entende a Comissão dar parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Ponta Delgada, 4 de Junho de 1997.
A Relatora, *Maria de Fátima Sousa.*
O presente parecer foi aprovado por unanimidade.
A Presidente, *Maria Fernanda Mendes.*

———

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a Ordem Jurídica Interna a Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio de 1992, relativa à conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, no dia 9 de Junho de 1997, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio de 1992, relativo à conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se constitucionalmente no disposto no nº 2 do artigo 231º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto e estatutariamente na alínea s) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei 9/87 de 26 de Março.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e especialidade

O projecto de Decreto-Lei em análise, tem por objectivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens no território nacional.
A Comissão nada tem a opor já que o projecto de Decreto-Lei, salvaguarda as devidas adaptações a efectuar pelos órgãos de Governo Próprio.

Ponta Delgada, 9 de Junho de 1997
O Relator, *João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio.*
O presente parecer foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Augusto António Rua Elavai.*

———

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano, sobre a Proposta de Resolução que fixa o limite máximo líquido dos avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores em 1997.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, no dia 9 de Junho de 1997, discutiu e analisou a Proposta de Resolução - Limite de avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores em 1997 - na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente do Governo Regional e sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da Proposta de Resolução enquadra-se no disposto na alínea o), do n.° 1 do artigo 32.° do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei 9/87 de 26 de Março.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Proposta de Resolução em análise, tem por objectivo fixar o limite máximo líquido dos avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores, durante o ano de 1997, em oito milhões de contos.
A Comissão é de parecer favorável, tendo sido aprovado por maioria, com a abstenção do Partido Social Democrata.

Ponta Delgada, 9 de Junho de 1997
O Relator, *João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio.*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Augusto António Rua Elavai.*

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano, sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o novo Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, no dia 9 de Junho de 1997, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que aprova o novo estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se constitucionalmente no disposto no n.º 2 do artigo 231.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto e estatutariamente na alínea s) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei 9/87, de 26 de Março.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O projecto de Decreto-Lei em análise, tem por objectivo a adaptação do Estatuto do Instituto ao novo quadro em que se passou a mover-se a sua actividade, sendo três os novos vectores fundamentais, como a actualização das definições básicas da competência do I.S.P., a racionalização de determinados aspectos da estrutura orgânica e na consagração de regras de transparência e de prevenção de conflitos de interesses.
A Comissão nada tem a opor.

Ponta Delgada, 9 de Junho de 1997
O Relator, *João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio*
O presente parecer foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Augusto António Rua Elavai.*

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o novo regime de autorização e comunicação prévias a que estão sujeitas a instalação e alteração de unidades comerciais de dimensão relevante.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, no dia 9 de Junho de 1997, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o novo regime de autorização e comunicação prévias a que estão sujeitas a instalação de unidades comerciais de dimensão relevante, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se constitucionalmente no disposto no n.º 2 do artigo 231.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto e estatutariamente na alínea s) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei 9/87, de 26 de Março.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O projecto de Decreto-Lei em análise, tem por objectivo estimular e calcular o desenvolvimento e modernização dos operadores económicos de menor capacidade técnica, financeira e organizativa, sem proteccionismos injustificados, mas articulando a instalação de novas formas de distribuição com a imprescindível reconversão e modernização de comércio tradicional.

A Comissão nada tem a opor, uma vez que no artigo 19.º, o presente diploma aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo da sua adequação à especificidade regional, que será por Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 9 de Junho de 1997

O Relator, *João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai.*

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece medidas comunitárias mínimas de controlo de certas doenças dos moluscos bivalves vivos.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, no dia 9 de Junho de 1997, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que estabelece medidas comunitárias mínimas de controlo de certas doenças dos molusculos bivalves vivos, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se constitucionalmente no disposto no n.º 2 do artigo 231.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto e estatutariamente na alínea s) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei 9/87, de 26 de Março.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O projecto de Decreto-Lei em análise, tem por objectivo a transposição para a ordem jurídica nacional da Directiva 95/70/CE, do Conselho de 22 de Dezembro.

A Comissão nada tem a opor já que o diploma salvaguarda a possibilidade de efectuar adaptações pelos órgãos de Governo Próprio.

Ponta Delgada, 9 de Junho de 1997

O Relator, *João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai.*

———

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano, sobre o Projecto de Decreto Regulamentar, que regula os parques de campismo públicos, os meios complementares de alojamento, o turismo no espaço rural, os estabelecimentos de restauração e bebidas e os estabelecimentos hoteleiros.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, no dia 9 de Junho de 1997, discutiu e analisou os Projectos de Decreto-Regulamentar que regulam, os parques de campismo públicos, os meios complementares de alojamento, o turismo no espaço rural, os estabelecimentos de restauração e bebidas. os estabelecimentos hoteleiros, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma e sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se constitucionalmente no disposto no n.° 2 do artigo 231.° da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei n.° 40/96, de 31 de Agosto e estatutariamente na alínea s) do n.° 1 do artigo 32.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei 9/87, de 26 de Março.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

Os Projectos de Decreto-Regulamentar em análise têm por objectivo:

- estabelecer o novo regíme jurídico da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

- estabelecer os procedimentos relativos ao pedido de autorização para as casas particulares serem utilizadas nas diferentes modalidades de turismo no espaço rural, pretendendo-se assim, revitalizar e desenvolver o tecido económico rural, contribuindo para o aumento do rendimento das populações locais, e criando condições para o crescimento da oferta de emprego e fixação das ditas populações,

- a simplificação de procedimentos de forma a deixar maior margem de manobra aos promotores, sem no entanto pôr em causa a qualidade da oferta turística e a saúde dos consumidores.

Conforme o que resulta do artigo 229.°, n.° 1, alínea d) da Constituição da República e do artigo 32.°, n.º 1, alínea i), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Região tem competência para regulamentar as Leis Gerais da República.

Na matéria em apreço, considerada de interesse específico pelo artigo 33.°, alínea t), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores a Comissão de Economia, Finanças e Plano entende que a Região não abdica da possibilidade de a regulamentar, pelo que os Decretos Regulaınentares em causa não podem, nem devem aplicar-se à Região.

Ponta Delgada, 11 de Junho de l997

O Relator, *João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade,

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai.*

A Redactora de 2.ª Classe: Maria da Conceição Fraga Branco